



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 12.360, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), de acordo com o inciso I do artigo 4º da Lei 5.046, de 27 de Dezembro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

17.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
17.005.	Depto de Parques e Áreas Verdes		
17.001.18.303.0011.2.095	Promoção da Saúde e Bem Estar Animal		
	339030 MATERIAL DE CONSUMO	01100	350.000,00
17.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
17.005.	Depto de Parques e Áreas Verdes		
17.001.18.303.0011.2.095	Promoção da Saúde e Bem Estar Animal		
	339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01100	150.000,00
17.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
17.005.	Depto de Parques e Áreas Verdes		
17.001.18.303.0011.2.095	Promoção da Saúde e Bem Estar Animal		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01100	500.000,00
		TOTAL	1.000.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 13 de fevereiro de 2020.

Rogério Lins
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Marcelo Silva
Secretário de Meio Ambiente e Recursos

DECRETO N.º 12.361, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 50.000,000 (cinquenta mil reais), de acordo com o inciso I do artigo 4º da Lei 5.046, de 27 de Dezembro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

14.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
14.005.	Fundo Municipal de Assistência Social			
14.005.08.244.0004.2.026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional			
	339030 MATERIAL DE CONSUMO	02510		10.000,00
14.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
14.005.	Fundo Municipal de Assistência Social			
14.005.08.244.0005.2.079	Ampliar os Serviços da Proteção Especial			
	339030 MATERIAL DE CONSUMO	02510		40.000,00
		TOTAL		50.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 13 de fevereiro de 2020.

Rogério Lins
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Antonio Cláudio Flores
Secretário de Assistência Social

DECRETO Nº 12.362, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

Desconsidera eventuais atrasos e faltas dos servidores do Poder Executivo Municipal em 10 de fevereiro de 2020, em razão do estado de calamidade pública decretado pelo Município.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO as fortes chuvas que atingiram o Município no dia 10 de fevereiro de 2020 e que resultaram em diversos danos humanos, materiais e ambientais, divulgados pela grande imprensa;

CONSIDERANDO que diversos bairros do Município foram afetados pelas chuvas e tiveram ruas alagadas e intransitáveis, acarretando dificuldades no transporte e trânsito de pessoas no Município;

CONSIDERANDO decretação de Estado de Calamidade Pública em virtude de tal situação, conforme decreto 12.353, de 10 de fevereiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Não será considerado para fins de cômputo de faltas e atrasos o registro de ponto biométrico dos Servidores da Administração Pública Municipal relativo ao dia 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica a qualquer data distinta da prevista no artigo 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 14 de fevereiro de 2020.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

DECRETO Nº 12.363, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

Declara situação de emergência nos bairros atingidos pelo elevado volume de chuvas, classificada no COBRADE - Codificação Brasileira de Desastres – sob número 1.3.2.1.4 – chuvas intensas.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que compete ao Município a preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

CONSIDERANDO que das fortes chuvas que atingiram o Município no dia 10 de fevereiro de 2020, resultaram em danos humanos, materiais, ambientais e os prejuízos econômicos e sociais divulgados pela grande imprensa, constantes dos Relatórios de ocorrência emitidos pela Defesa Civil de Osasco, que denota situação favorável à declaração de Estado de Calamidade Pública;

CONSIDERANDO que concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade as previsões meteorológicas de intensificação do período de chuvas, a vulnerabilidade da população local e do cenário afetado;

CONSIDERANDO que em decorrência dos danos mais de mil pessoas estão desalojadas e mais de 300 residências foram danificadas; e

CONSIDERANDO que a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC é favorável à declaração da situação de emergência

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a situação de emergência nas áreas do Município contidas no Formulário de Informação de Desastre – FIDE e demais documentos expedidos pela COMDEC, em virtude do desastre classificado e codificado sob nº 1.3.2.1.4 – CHUVAS INTENSAS.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sobre a Coordenação da COMDEC nas ações de respostas necessárias ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada, sob a coordenação da COMDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e agentes da defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de respostas aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - Adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente de defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações relacionadas com a segurança da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

Art. 6º Com base no inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários causados pela chuva, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 12.353, de 10 de fevereiro de 2020, que tratou equivocadamente de declaração de calamidade pública e não de situação de emergência.

Osasco, 14 de fevereiro de 2020.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

DECRETO Nº 12.364, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

Estabelece o procedimento administrativo para reparação de danos pela Fazenda Pública Municipal, nos termos que especifica.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O procedimento administrativo para reparação de danos causados por ação ou omissão na prestação dos serviços públicos pela Fazenda Pública Municipal passa a ser regido por este decreto.

Art. 2º Para o exercício de pretensão indenizatória contra a Fazenda Pública Municipal, o interessado deverá formular requerimento administrativo dirigido à Secretaria de Assuntos Jurídicos, que conterá:

I - a identificação do interessado ou de quem o represente;

II - o endereço, o telefone e o correio eletrônico do interessado, por meio do qual receberá as comunicações;

III - os fundamentos de fato e de direito do pedido;

IV - a formulação do pedido, com a indicação precisa do montante da indenização pretendida;

V - declaração, firmada pelo interessado, atestando a inexistência de ação judicial ou a desistência de ação em curso, fundada no mesmo fato e no

mesmo direito;

VI - a data e a assinatura do interessado ou de seu representante.

§ 1º O requerimento deverá ser instruído com as provas documentais dos fatos alegados, compreendendo as comprobatórias:

I - do dano causado e do seu montante;

II - do evento causador do dano e do nexo de causalidade;

III - de outras circunstâncias relevantes para a apuração do prejuízo e para o reconhecimento da responsabilidade patrimonial do Município, conforme requerido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos.

§ 2º O ajuizamento de ação judicial fundada no mesmo fato e no mesmo direito acarretará a extinção do processo administrativo, sem prejuízo da possibilidade de conciliação e acordo judicial.

Art. 3º A decisão do pedido de reparação de danos de que trata este decreto caberá ao Prefeito, após parecer jurídico

Parágrafo Único. Será conferida prioridade aos pedidos de indenização que tenham como causa desastres caracterizadores de estado de emergência ou calamidade pública e que importem no reconhecimento ou indeferimento de indenização igual ou inferior a R\$2.000,00 (dois mil reais).

Art. 4º Deferido total ou parcialmente o pedido, será feita a inscrição do valor atualizado do débito, efetuando-se seu pagamento preferencialmente no mesmo exercício em que forem inscritos, observando-se a ordem cronológica de inscrição, desde que existam recursos orçamentários disponíveis em dotação orçamentária específica.

Parágrafo Único. Na hipótese de inexistência de recursos orçamentários disponíveis para o pagamento na forma do caput deste artigo, serão pagos até o último dia do exercício financeiro seguinte, observando-se a ordem cronológica de inscrição.

Art. 5º O depósito do valor inscrito atualizado monetariamente até o mês do pagamento em conta em favor do interessado importará quitação do débito.

Parágrafo único. Sobre as indenizações pagas nos termos deste decreto não incidirão juros, honorários advocatícios ou quaisquer outros acréscimos, salvo a atualização monetária prevista no "caput" deste artigo.

Art. 6º O reconhecimento extrajudicial da indenização poderá importar a instauração de procedimento administrativo para apuração de eventual responsabilidade de agente público municipal e para aperfeiçoamento dos serviços públicos municipais.

Art. 7º A Secretaria de Assuntos Jurídicos poderá expedir normas complementares com vistas ao pleno cumprimento deste decreto, inclusive para definição de danos não passíveis de indenização administrativa e parâmetros para análise e decisão dos pedidos.

Art. 8º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Osasco, 14 de fevereiro de 2020.

Rogério Lins
Prefeito

ERRATA

No Decreto nº 13.354, de 12 de fevereiro de 2020, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO Edição nº 1798, do dia 12 de fevereiro de 2020 – ANO XXI.

ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 13.354, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

LEIA-SE:

DECRETO Nº 12.354, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Osasco, 13 de fevereiro de 2020.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA

- Diretora DATL/SAJ -

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 1111/2019

INTERESSADO: Secretaria de Saúde

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº 062/2019. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de radiologia, diagnóstico por imagem e emissão de laudo.

AP Nº 023/20

DESPACHO

Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, em referência, ADJUDICO e HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 062/2019, à licitante vencedora:

- ONE LAUDOS DIAGNOSTICOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 24.516.372/0001-33, pelo menor lance negociado de R\$ 20.980.000,00 (vinte milhões, novecentos e oitenta mil reais).

PUBLIQUE-SE, após devem os autos seguir ao DCLC, para as providências de sua competência.

Osasco, 13 de fevereiro de 2020.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
• OSASCO •

LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS**REALIZADA EM 13 DE FEVEREIRO DE 2020**

Aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2020 (dois mil e vinte), às 15h00m (quinze horas), na Rua: Fiorino Beltrano, 77 – Centro, Osasco/SP, Sede do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Osasco – CMDCA, em consonância com a Lei Municipal 4.583/2013 e seu regimento interno, foi realizada a reunião da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos. Estiveram reunidos os Conselheiros, que assinaram a lista de presença: Pedro Paulo da Silva, Silvia Cristina Biondo Moreira Queiroz, Antônio Sinval Miranda, Katia Gonçalves de Lima, Waldecir Zechetto, Laís Gabriele Weber e Mario Francisco da Silva Junior. Nesta reunião a Comissão analisou e deliberou o seguinte **Projeto para captar recursos pelas Organizações da Sociedade Civil - OSC e DEFERIDO**: Associação Atlética Vila Izabel – “Projeto Escolinha de Futebol do Vila (Ano II) ” - APROVADO para captação no valor de R\$ 294.777,05 (duzentos e noventa e quatro mil setecentos e setenta e sete reais e cinco centavos) dos quais 80% R\$ 235.821,64 (duzentos e trinta e cinco mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos) para utilização do projeto de acordo com a Lei nº 2.980/1994 e Decreto nº 9.624/2006. Sem mais a ser tratado encerra-se a reunião às 16h30m (dezesesseis horas e trinta minutos), eu, Laís Gabriele Weber, secretariei, redigi e juntamente com o Presidente, Sr. Pedro Paulo da Silva assinamos a presente ata.

Osasco, 13 de fevereiro de 2020.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - FUMCAD/CMDCA/OSASCO

Etapa 6 - Divulgação do resultado preliminar

ATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Avaliação das Propostas de Plano de Trabalho pela Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos

A Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos, constituída conforme a Resolução 164/2020, publicada no IOMO 1788 de 22/01/2020, reuniu-se do dia **10/02 ao 13/02/2020** na sede do CMDCA-Osasco, situada a Rua Fiorino Beltrano, 77 – Centro – Osasco – SP - C.E.P.: 06097-040, para prosseguindo dos trabalhos conforme previsto no edital de Chamamento Público 002/2019 – FUMCAD/CMDCA/OSASCO, para atender a **Etapa 5 - Etapa competitiva de avaliação das Propostas de Plano de Trabalho pela Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos**, tendo a Coordenação da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos, o Sr. Antônio Sinval Miranda – CPF 481.414.294-34, conforme a Resolução 165/2020, publicada no IOMO 1791 em 29/01/2020.

Tendo em vista a análise dos projetos apresentados e a pontuação atribuída e em atendimento a Etapa 6 - Divulgação do resultado preliminar, item 9.7 do Edital, segue a seguinte classificação;

Relação das Classificadas no Edital de Chamamento Publico 002/2019 - FUMCAD/CMDCA/OSASCO				
Seq.	Nome da OSC	CNPJ	Eixo Tematico	TOTAL
1	Associação Pestalozzi de Osasco	51.437.861/0001-72	Assistencia Social	100
2	Amamos - Casa de Acolhimento para Crianças e Adolescentes	51.441.939/0001-22	Assistencia Social	100
3	Associação PROJOV - Programa Rotario para Jovens	51.244.390/0004-29	Trabalho	100
4	Comunidade Impacto	15.416.010/0001-80	Assistencia Social	100
5	Associação Esportiva Recreativa Cultura de Osasco - AERCO	17.137.410/0001-81	Esporte	100
6	Obra Social Nossa Senhora Aparecida - OSNA	05.256.729/0001-47	Esporte	95
7	Adiante Associação de Incentivo ao Nucleo de Trabalhos Especiais	58.103.375/0001-67	Assistencia Social	95
8	Vozes da Capela	07.356.675/0001-17	Esporte	90
9	Instituto Agarrando a Chance	15.121.164/0001-44	Esporte	90
10	Associação Recreativa Fittipaldi	12.781.581/0001-25	Esporte	85
11	Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDECA	24.068.451/0001-29	Trabalho	85
12	Associação Brasileira Autismo Conexão - ABRAAC	31.635.100/0001-18	Saude	85
13	Associação Comunitaria Nossa Senhora do Carmo - ANOSCAR	04.237.324/0001-07	Esporte	85
14	Associação Cristã de Osasco - Centro Social Carisma	74.326.158/0001-92	Assistencia Social	85
15	Centro de Desenvolvimento Social, Educacional e Cultural Bem Me Quer	11.258.510/0001-80	Saúde	85
16	Lar Jesus entre as Crianças	73.068.231/0001-00	Assistencia Social	80
17	Instituto Hatus	11.118.266/0001-50	Cultura	75
18	Comunidade Kolping Vila São Jose	51.443.414/0001-26	Assistencia Social	75
19	Associação Solidaria Crescendo Cidadã - ASCC	07.375.464/0001/21	Cultura	55

Relação das Indeferidas no Edital de Chamamento Publico 002/2019 - FUMCAD/CMDCA/OSASCO			
Seq.	Nome da OSC	CNPJ	Status
1	Instituto Ellus	09.428.792/0001-74	Indeferido
2	Instituto Morgan de Educação, Saude e Esporte	10.733.807/0001-97	Indeferido
3	Boxe Top Team	19.160.444/0001-12	Indeferido
4	Instituto Inovação Social	23.794.590/0001-77	Indeferido

Tendo em vista a complexidade e quantidade de documentos a serem juntados ao Processo Administrativo, fica prorrogado o Edital de Chamamento Publico 002/2019 – FUMCAD/CMDCA/OSASCO conforme cronograma abaixo;

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	PRAZO
7	Interposição de recursos e contrarrazões contra resultado preliminar (Recursos – De 27/02/2020 a 04/03/2020) – Publicações dos Recursos 05/03/2020) – Prazo apresentação de Contrarrazoes (De 06/03/2020 a 12/03/2020)	De 27/02 a 12/03/2020


EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - FUMCAD/CMDCA/OSASCO

8	Julgamento de eventuais recursos pela Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos (podendo reformar ou encaminhar o recurso devidamente informado ao Presidente do CMDCA).	13/03/2020
9	Homologação e publicação do resultado final de julgamento das Propostas de Plano de Trabalho, lavrado em ata, contendo a lista classificatória das propostas com a respectiva pontuação, discriminação das OSC's selecionadas (art. 37 do Decreto Municipal nº 11.384/2016) e determinação da data para sessão pública de entrega dos documentos de habilitação.	13/03/2020
10	Sessão pública para as OSCs selecionadas, na ordem de classificação e somente no número necessário previsto neste Edital, apresentarem os documentos que comprovem a habilitação de acordo com o Item 6 deste Edital	20/03/2020
11	Avaliação dos documentos de habilitação	De 23 a 24/03/2020
12	Notificação às OSCs selecionadas para regularizarem a documentação que não esteja conforme com o § 1º do artigo 38 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e as certidões com prazo de vigência expirado (§ 4º do art. 38 do Decreto Municipal nº 11.384/2016)	25/03/2020
13	Na hipótese das OSCs selecionadas não atenderem aos requisitos exigidos serão convidadas aquelas imediatamente melhor classificadas para aceitar a celebração da parceria (§§ 5º e 6º do Decreto Municipal nº 11.384/2016). O procedimento dos §§ 5º e 6º do Decreto Municipal nº 11.384/2016 será seguido sucessivamente até final seleção das OSCs que atenderem as especificações da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e deste Edital.	26/03/2020
14	Publicação da ata de julgamento dos documentos de habilitação na IOMO contendo a lista da(s) OSC(s) vencedora(s).	27/03/2020
15	Abertura de prazo para apresentação de recursos e contrarrazões (art. 39 do Decreto Municipal nº 11.384/2016)	De 30/03 a 14/04/2020
16	Análise dos recursos pela Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos ou Presidente do CMDCA (§ 1ª do art. 39 do Decreto Municipal nº 11.384/2016)	15/04/2020
17	Publicação da Ata de julgamento e homologação final contendo o resultado definitivo do Chamamento Público na IOMO	16/04/2020

Membros Representantes da Sociedade Civil membros do CMDCA (Titulares):

Nome: Katia Gonçalves de Lima Assinatura: _____

Nome: Waldecir Zechetto Assinatura: _____

Nome: Silvia Cristina Biondo Moreira Queiroz Assinatura: _____

Nome: Elaine Alves Ferreira Lordelo Assinatura: _____

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - FUMCAD/CMDCA/OSASCO****Membro Representante da Sociedade Civil membros do CMDCA (Suplente):**

Nome: Mario Francisco da Silva Junior Assinatura: _____

Membros do CMDCA Representantes da Administração Pública:

Nome: Pedro Paulo da Silva Assinatura: _____

Nome: Lais Gabriele Weber Assinatura: _____

Representantes Servidores Públicos Indicados Poder Executivo Municipal:

Nome: Antônio Sinval Miranda Assinatura: _____

Nome: João Paulo Pucciariello Perez Assinatura: _____

Osasco, 14 de fevereiro de 2020.**Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos**
Antônio Sinval Miranda – CPF 481.414.294-34
Coordenação

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO**

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014 e nº 4.695 de 29/05/2015.

Osasco, 14 de Outubro de 2019

CONVOCAÇÃO PARA POSSE DO NOVO PRESIDENTE(A)**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

O Conselho Municipal do Idoso de Osasco **convoca** todos os Conselheiros Titulares e os Conselheiros Suplentes, a participarem da Posse do novo Presidente (a) do Conselho Municipal do Idoso que será realizada no dia 18 de Outubro de 2019 (sexta-feira), às 9h30, na sala de Reunião do Gabinete do Prefeito.

Atenciosamente,



Ana Paula Loureiro Harada
Presidente

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO,
GESTÃO 2017/2019, REALIZADA EM 05/11/2019.**

Aos cinco de novembro de dois mil e dezenove, às 13:15h em primeira chamada realizada pela presidente Ana Paula e às 13:30h em segunda chamada realizada pela presidente Ana Paula, deu-se início à 7ª Reunião Ordinária de 2019 do Conselho Municipal do Idoso de Osasco. Estavam presentes os seguintes membros do Conselho: Ana Paula Loureiro Harada (Presidente - Titular – da gestão anterior) Grupo Organizado da Terceira Idade – ANOSCAR – Associação Comunitária Nossa Senhora do Carmo), Maria Judite dos Campos Rosa (Clube de Serviços ACM – Associação Cristã de Moços), José Carlos Ribeiro (ACIMO - Associação Comunitária Idosos do Município Osasco), Jaci Rodrigues Chaves e Valmira da Conceição Dias, ambos da (UAPO) - União dos Aposentados e Pensionistas de Osasco, Gilberto Wagner Azevedo (OAB – Ordem dos Advogados do Brasil), Camila Ramos Nascimento - Titular e Dayane Alves da Silva - Suplente ambas da (SAS – Secretaria de Assistência Social), Eliana Paula Bastos Aguiar - Titular (SS - Secretaria da Saúde), Rosana da Silva Camargo – Titular da (Secretaria da Cultura), Roberto Hipólito Leal – Titular, (SEREL – Secretaria de Recreação, Esportes e Lazer), Fátima Aparecida de Souza – Titular e Sérgio Eduardo dos Santos Ferreira - Suplente da (SAJ – Secretaria de Assuntos Jurídicos), Simone de Carvalho Lourenço – SEGOV (Secretaria de Governo), Sueli Sena Oliveira Washington – Titular (SSO – Secretaria de Serviços e Obras), Fábio Renato de Ponte Mundici – Titular (SETRAN – Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana).

A presidente da gestão 2017/2019, Ana Paula iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e em seguida explanou os assuntos que seriam tratados na reunião divididos em dois momentos: Primeiro momento, uma breve explicação sobre o objetivo e função do Conselho do Idoso bem como as responsabilidades e atribuições dos Conselheiros. Na sequência, uma apresentação do Relatório Final sobre os trabalhos realizados pelo Conselho do Idoso Gestão 2017 -2019. A segunda parte da reunião foi aberta para a votação e eleição da composição da nova mesa diretora.

A presidente Ana Paula passou à **SESSÃO DE AVISOS: 1.** Informou que houve uma troca nos representantes da Secretaria de Esportes e Lazer, foi indicado como titular o Sr. Roberto Hipólito Leal e o Sr. Iberê como seu suplente. **2.** A presidente informou que ao final da apresentação haveria um a parte para o Secretário de Assistência Social de Osasco, Cláudio Pitéri.

ASSUNTOS DA REUNIÃO: 1. Os trabalhos iniciaram com a apresentação da pauta da reunião: Conforme solicitado pelos novos conselheiros para o Biênio 2019/2021, Ana Paula Harada fez uma explicação de todos os atos praticados pelo CMI gestão 2017-2019 com ênfase na abertura de rede de associados ao CMI e suas dificuldades enfrentadas no cumprimento dos requisitos exigidos conforme Lei para a obtenção do certificado para captação de recursos do fundo municipal do idoso. **2.** Após a apresentação e discussão sobre os encaminhamentos realizados em 2018 A ex-presidente Ana Paula Harada, agradeceu a colaboração de todos, enfatizou a importância do envolvimento dos conselheiros na gestão do CMI; O Papel do CMI

junto as Políticas Públicas do Município; A urgência da criação de um debate/fórum permanente para tratar de uma agenda sobre o Envelhecimento com as secretarias que trabalham com a garantia dos direitos da pessoa idosa no Município de Osasco bem como a necessidade da continuidade da nova gestão do plano de trabalho definido pela gestão anterior. **3.** A ex-presidente Ana Paula Harada deu início ao processo eleitoral da nova comissão executiva biênio 2019-2021 e pergunta à mesa composta pelos conselheiros titulares, se há interesse de algum conselheiro para o pleito do cargo de presidente do CMI. Manifestaram-se dois conselheiros: Roberto Hipólito Leal da Sec. de Esportes e Lazer e Simone de Carvalho Lourenço da Sec. de Governo. A votação foi aberta e os conselheiros titulares de forma secreta e individual fizeram a sua opção. Com a apuração dos votos chegou-se ao resultado favorável da maioria dos votos, para Simone de Carvalho Lourenço da Sec. de Governo com 10 votos à 3 para o segundo colocado. **4.** Empossada, a nova presidente do CMI, dá-se sequência ao processo de votação e abre a votação para o primeiro secretário onde é eleito o Sr. Roberto Hipólito Leal da Sec. de Esportes, por unanimidade. **5.** Dando andamento ao processo de eleição da nova comissão executiva, a presidente faz a abertura para a votação para vice-presidente e abre espaço para a manifestação dos conselheiros interessados a participarem do pleito. Manifestaram-se: Ana Paula Loureiro Harada (Presidente - Titular – ANOSCAR), e Jaci Rodrigues Chaves (UAPO). Feita a votação, houve a apuração dos votos chegou-se ao resultado favorável da maioria dos votos, para Ana Paula Loureiro Harada com 10 votos e 3 votos para o segundo colocado. **6.** Após a nomeação da vice-presidente, Por votação unânime o Sr. Jaci foi eleito 2º secretário. **7.** Ficando assim composta a nova mesa diretora do CMI gestão 2019-2021: Presidente: Simone de Carvalho Lourenço da Sec. de Governo; Vice-presidente: Ana Paula Loureiro Harada – ANOSCAR; 1º Secretário: Roberto Hipólito Leal – SEREL e 2º Secretário: Jaci Rodrigues Chaves (UAPO). Após a eleição na nova mesa diretora, foi dado a palavra para o Secretário da SAS – Secretaria de Assistência Social, Claudio Pitéri para expor algumas informações sobre o uso dos recursos do Fundo Municipal do Idoso para o equipamento público ULPI Cora Coralina da Assistência Social desta mesma secretaria. O secretário solicitou que esta pauta seja prioritária nas próximas reuniões.

SEÇÃO DE INFORMES GERAIS: 1. Após a assinatura da lista de presença, eu Roberto Hipólito Leal lavrei a presente ATA que foi lida e aprovada por unanimidade pelos presentes a fim de que se produzam seus legais e jurídicos efeitos, assinada pela Presidente Simone de Carvalho Lourenço.

Osasco, 05 de novembro de 2019

Simone de Carvalho Lourenço.
Presidente do CMI

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO, GESTÃO 2019/2021, REALIZADA EM 17/12/2019.

Aos dezessete de dezembro de dois mil e dezenove, às 13h15 horas em primeira chamada a presidente Simone de Carvalho Lourenço e às 13h30 horas em segunda chamada, deu-se início à 2ª Reunião Ordinária de 2019 do Conselho Municipal do Idoso de Osasco. Estavam presentes os seguintes membros do Conselho: Simone de Carvalho Lourenço Presidente – SEGOV (Secretaria de Governo), José Carlos Ribeiro (ACIMO - Associação Comunitária Idosos Município Osasco), Jaci Rodrigues Chaves (UAPO - União dos Aposentados e Pensionistas de Osasco), Gilberto Wagner Azevedo (OAB – Ordem dos Advogados do Brasil), Dayane Alves da Silva - Suplente- (SAS – Secretaria de Assistência Social), Eliana Paula Bastos Aguiar - Titular (SS - Secretaria da Saúde), Cidália Pimentel dos Reis Titular da (Secretaria de Educação), Rosana da Silva Camargo – Titular da (Secretaria da Cultura), Roberto Hipólito Leal – Titular, (SEREL – Secretaria de Recreação, Esportes e Lazer), Sueli Sena Oliveira Washington – Titular (SSO – Secretaria de Serviços e Obras) e Fábio Renato de Ponte Mundici – Titular (SETRAN – Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana). Participaram como visitantes; Graziela Carvalho Mendes e Clenilce da Silva, ambas do CREAS Norte Osasco e Marlei Barcardi CREAS Sul Osasco. Faltas Justificadas: Camila Ramos Nascimento e Ana Paula Loureiro Harada.

A presidente Simone de Carvalho Lourenço iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, e logo explanou os assuntos que seriam tratados na reunião: **1.** A presidente falou sobre sua participação na reunião no COMURB - Conselho Municipal de Mobilidade Urbana, sobre o aumento de tarifas e a crise devido a queda de 15% de utilitários do transporte urbano e enfatizou a importância da presença de membros do CMI neste conselho para discutir temas sobre a pessoa idosa e o transporte público. Ficou para a próxima reunião a definição de quais integrantes do CMI teriam interesse em participar do COMURB. Ainda nesse tema, a presidente solicitou um levantamento sobre acidentes de idosos em coletivos e sobre a necessidade de se apresentar outro documento para o embarque no ônibus além do RG, pois, exigir a apresentação de mais um documento além do RG para o idoso ter direito ao embarque em transporte público desrespeita o direito da pessoa idosa (artigo 39, parágrafo 1º, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), determina que é direito do idoso embarcar no transporte público gratuito mediante simples apresentação de seu documento de identidade. **2.** A presidente passou para o segundo tema da pauta distribuindo o Regimento Interno do CMI e ressaltando a necessidade de se iniciar as formações das comissões temáticas segundo exigência do próprio regulamento em seu **art. 11** sobre os trabalhos internos do CMI, deve-se criar um fluxograma de atendimento e encaminhamento para as questões relacionadas aos procedimentos internos e demandas do CMI (Telefone corporativo, Técnico ou assistente responsável pelos atendimentos e solicitações, encaminhamento, denúncias de violência contra o idoso, trabalho em parceria com os CREAS, etc.). **3.** Seguindo a pauta no tema de violência contra o Idoso, a presidente solicitou para que se criasse uma agenda para reuniões na Delegacia do Idoso uma e com a Defensoria pública para apurar dados sobre as denúncias de violência doméstica contra a mulher idosa. **4.** Por fim, a presidente sugeriu aos conselheiros presentes, que

fosse definido um calendário de reuniões do CMI para o ano de 2020. Por unanimidade foi escolhido a segunda terça feira de cada mês para a realização das reuniões, sempre no período da tarde a partir das 13:00h, salvo exceções a serem previamente comunicado pelo Conselho. A Datas definidas foram as seguintes para o ano de 2020: 14/01, 11/02, 10/03, 14/04, 12/05, 09/06, 14/07, 11/08, 08/09, 13/10, 10/11 e 08/12.

SEÇÃO DE INFORMES GERAIS: 1. A presidente informou que a conselheira Sueli Senna de Oliveira Washington, titular da SSO – Secretaria de Serviços e Obras, vai se desligar do CMI, pois deverá assumir o cargo no Conselho Tutelar para qual foi eleita, devendo assim ser indicado outro conselheiro em seu lugar.

Nada mais havendo a discutir, deu-se por encerrada a reunião que fica aqui registrada e assinada pelos presentes a fim de que se produzam seus legais e jurídicos efeitos. Após a assinatura da lista de presença, eu Roberto Hipólito Leal lavrei a presente ATA que foi assinada pela Presidente Simone de Carvalho Lourenço.

Osasco, 17 de dezembro de 2019

Simone de Carvalho Lourenço.
Presidente do CMI

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO,
GESTÃO 2019/2021, REALIZADA EM 14/01/2020.**

Aos quatorze de janeiro de dois mil e vinte, às 13h15 em primeira chamada a presidente Simone de Carvalho Lourenço e às 13h30 em segunda chamada, deu-se início à 3ª Reunião Ordinária de 2020 do Conselho Municipal do Idoso de Osasco. Estavam presentes os seguintes membros do Conselho: Simone de Carvalho Lourenço, Presidente – **SEGOV** (Secretaria de Governo), Ana Paula Loureiro Harada, Vice-presidente Titular – (ANOSCAR), Jaci Rodrigues Chaves, 2º secretário (UAPO - União dos Aposentados e Pensionistas de Osasco), Bernadete Maria de Souza da Silva – Titular e Gilberto Wagner Azevedo – Suplente, ambos da (OAB – Ordem dos Advogados do Brasil), Camila Ramos Nascimento – Titular e Daiane Alves da Silva – Suplente, ambas da (SAS – Secretaria de Assistência Social), Fátima Aparecida de Souza, Titular e Sérgio Eduardo dos Santos Ferreira, Suplente, ambos da (SAJ – Secretaria de Assuntos Jurídicos), Maria Judite Santos Rosa (ACM – Associação Cristã de Moços), Knarik Manuchaguian, Suplente da (SETRAN – Sec. de Transporte e Mobilidade Urbana), Maria Aparecida Alcântara Dorea, suplente da (SS – Secretaria da Saúde), Roberto Hipólito Leal 1º secretário – Titular (SEREL – Secretaria de Recreação, Esportes e Lazer), Kelly Aparecida Martins Feitosa, suplente da (Sec. da Cultura) e Cidália Pimentel dos Reis Titular da (Secretaria de Educação). Participaram como visitantes; Clenilce da Silva do CREAS Norte Osasco, Vanessa Soares e Fabíola Bonfá, ambas do Instituto Ellus. Justificaram as suas faltas, o seguintes conselheiros: Eliana Paula Bastos Aguiar - Titular (SS - Secretaria da Saúde), Fábio Renato de Ponte Mundici – Titular (SETRAN – Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana) e José Carlos Ribeiro (ACIMO – Associação Comunitária de Idosos do Munic. de Osasco) e Rosana da Silva Camargo, titular da (Sec. da Cultura). **1.** A presidente Simone de Carvalho iniciou a reunião com a leitura da pauta definida em conjunto com a mesa executiva em reunião extraordinária realizada dia 06/01/2020, tendo como tema principal, a formação das comissões temáticas do CMI, considerada de extrema urgência para dar início à execução do Plano de Trabalho para a gestão 2019-2021. Conforme Regimento Interno do CMI, cabe ao presidente indicar os membros para a formação das comissões, mas também foi aberto a oportunidade para os conselheiros optarem por participar em uma ou mais comissões conforme a identificação com o tema, podendo ser titulares e/ou suplentes. A fim de conduzir os trabalhos propostos por cada comissão, a presidente deve ainda nomear um coordenador de cada comissão. Após a explanação do objetivo e diretrizes de cada comissão, feita pela vice-presidente Ana Paula (ANOSCAR), foi aberta a oportunidade para que os conselheiros manifestassem a vontade de fazer parte das comissões. Ao final da nomeação dos integrantes das cinco comissões, ficaram assim definidas: **I. Políticas Públicas - Coordenadora:** Dayane Alves (Secretaria de Assistência Social), **Integrantes:** Simone de Carvalho (Secretaria de Governo), Camila Ramos (Secretaria de Assistência Social); Judite dos Santos (Associação Cristã de Moços), Eliana Paula (Saúde), Kelly Aparecida (Cultura), Jaci Rodrigues (União dos Aposentados e Pensionistas de Osasco) e Dr. Gilberto (Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Osasco), **Subtemas para debates:** Transporte Público; Selo Amigo do Idoso e Mapeamento de serviços e

Equipamentos de atendimento a pessoa idosa. **II. Comissão de Inscrição, Registro, Normas e Fiscalização – Coordenadora:** Camila Ramos (Secretaria de Assistência Social). **Integrantes:** Ana Paula (ANOSAR), Maria Aparecida (Saúde), Eliana Paula (Saúde) e Dra. Bernadete Maria (OAB). **Subtemas para debates:** Organização de documentos; Reconhecimento, Protocolo de visitas. **III. Comissão de Mobilização e Divulgação - Coordenador:** Roberto Hipólito (SEREL); **Integrantes:** Kelly Aparecida (Cultura), José Carlos (ACIMO) e Simone de Carvalho (SEGOV). **Subtemas para debates:** Calendário de eventos anuais; Fóruns/simpósios/conferências e Abertura de eleição para vacância. **IV. Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos - Coordenador:** Sérgio Eduardo (SAJ – Secretaria de Assuntos Jurídicos) Titular **Integrantes:** Fátima Aparecida (SAJ – Secretaria de Assuntos Jurídicos) **Suplente,** Dayane Alves (SAS - Secretaria de Assistência Social), Eliana Paula (Saúde) **Suplente,** Dr. Gilberto (OAB) **Titular** e Jaci (UAPO - União dos Aposentados e Pensionistas de Osasco) - **Subtemas para debates:** (Texto base - Estudo sobre o novo marco regulatório do terceiro setor: Lei 13.019/14). **V. Comissão de Acompanhamento de Denúncias contra Idosos - Coordenadora:** Simone de Carvalho (SEGOV), **Integrantes:** Ana Paula (ANOSCAR), Judite dos Santos (ACM), Dr. Gilberto (OAB) Bernadete Maria (OAB) e Roberto Hipólito Leal (SEREL)- **Subtemas para debates:** Ficha de notificação de violação de direitos e Elaboração de fluxo de notificação e denúncia CMI. **2.** Após a criação das comissões com seus devidos representantes e definição de temas a serem discutidos, a presidente solicitou que fosse definido também a agenda de reuniões para as comissões já darem início aos trabalhos. Ficando assim as datas pré-definidas: Dia 16/01 às 13h30 Comissão V. Comissão de Acompanhamento de Denúncias contra Idosos; dia 21/01 às 13h30 - I. Políticas Públicas e às 15h30 - II. Comissão de Inscrição, Registro, Normas e Fiscalização; 28/01 às 13h30. III. Comissão de Mobilização e Divulgação e às 15h30 - IV. Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos. **3. Atendimento no CMI –** Devido ao aumento da procura de pessoas para obter esclarecimentos sobre problemas envolvendo idosos, o conselho determinou que de maneira alguma deve-se realizar atendimentos a idosos no conselho que não condizem com a área de atuação do CMI, pois além de não possuir espaço e local adequado para um atendimento privado, não está sob as responsabilidades do CMI realizar tal procedimento, conforme regimento Interno e também no Estatuto do Idoso: **“...as competências dos Conselhos dos Direitos do Idoso são “a supervisão, o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da política nacional do idoso, no âmbito das respectivas instâncias político-administrativas”.** Nesse sentido o Conselho solicitou ao secretário da SAS Cláudio Pitéri para que orientasse os atendentes na recepção a não encaminharem idosos, usuários ou pessoas que se queixam de situações de conflitos ou denúncias, para serem atendidos pelo CMI, que no âmbito das suas atribuições fará o acompanhamento, orientação e fiscalização do caso e que estes casos devem ser encaminhados primeiramente para a Delegacia do Idoso, Ministério Público, CRAS, CREAS de acordo com a demanda e levando em consideração o local na região mais próxima de onde reside o munícipe. Conforme ressaltou a vice-presidente do CMI Ana Paula (ANOSCAR), O CMI é um organismo de instância político-administrativa e que no geral, não deve prestar atendimento ao público. Ainda sobre esse tema de atendimento, a visitante Clenilce da Silva do CREAS Norte Osasco, disse que um dos

maiores problemas no atendimento a pessoa idosa no CREAS, é a falta de um fluxograma de atendimento na demanda da pessoa idosa e quais equipamentos públicos e entidades voltadas ao atendimento da pessoa idosa. Outra situação mais grave ainda é que não há espaços suficientes para acolhimento dessas pessoas, há carência de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos na zona norte de Osasco, portanto, a necessidade da criação de novos espaços para esse tipo de atendimento, é de extrema urgência. A vice-presidente Ana Paula, sugeriu que para esse caso, deve-se abrir edital para a participação de parceiros que realizem esse tipo de serviço, mas enfatizou que é preciso esclarecer a grande diferença com relação aos objetivos definidos aos serviços do Centro Dia e Creche do Idoso, pois ainda há muita confusão sobre as atribuições de cada um, Segundo Ana Paula (ANOSCAR), o idoso merece respeito à sua individualidade, cuidados especiais, e várias outras necessidades que precisam fazer parte desse atendimento, e que, reduzir a importância dos trabalhos realizados pelos Centros Dia simplesmente para “Creche”, seria um termo inadequado. **4.** A Presidente destacou a prioridade na criação das comissões voltadas à administração do FMI – Fundo Municipal do Idoso, conforme LEI Nº 4594, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013, artigo 4º : “O Fundo Municipal do Idoso - FMI, será administrado por uma Comissão de Gestão e Acompanhamento, presidida pelo Presidente do Conselho Municipal do Idoso - CMI, e composta pelos seguintes membros: I - Presidente do Conselho Municipal do Idoso - CMI; II - um representante da Secretaria de Assistência e Promoção Social. Ainda sobre esse tema, a Vice-presidente Ana Paula Harada, representante da ANOSCAR protocolou na reunião ordinária documentos referente ao projeto que a organização captou recursos para execução. A mesma solicitou celeridade do CMI para dar andamento no processo, visto a necessidade de demonstrar aos doadores que o FMI tem condições de executar e seguir captando recursos. A presidente informou que iria articular reunião com a secretária para dar andamento.

SEÇÃO DE INFORMES GERAIS: 1. A presidente informou que o CMI agora conta com uma nova colaboradora, a Ana Paula que realizará todo serviço de atendimento, organização de documentos e demais serviços administrativos relacionados ao CMI atendendo a uma solicitação do Conselho feita ao Secretário da SAS Secretaria de Assistência Social.

Nada mais havendo a discutir, deu-se por encerrada a reunião que fica aqui registrada e assinada pelos presentes a fim de que se produzam seus legais e jurídicos efeitos. Após a assinatura da lista de presença, eu Roberto Hipólito Leal lavrei a presente ATA que foi assinada pela Presidente Simone de Carvalho Lourenço.

Osasco, 14 de janeiro de 2020

Simone de Carvalho Lourenço.
Presidente do CMI

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014 e nº 4.695 de 29/05/2015.

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal do Idoso de Osasco **convoca** todos os Conselheiros Titulares e convida os Conselheiros Suplentes, os representantes de entidades prestadoras de serviços na área de atendimento e garantia dos direitos do idoso bem como todos os trabalhadores e munícipes interessados na Política Nacional do Idoso, a participarem da **Reunião Ordinária que será realizada no dia 05 de Novembro de 2019 (terça-feira), às 15:00 hrs, na Sala “B” de reuniões da Secretaria de Assistência Social – SAS, localizada na Rua da Saudade, 180 - Bela Vista – Osasco.**

Simone de Carvalho Lourenço
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014 e nº 4.695 de 29/05/2015.

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal do Idoso de Osasco **convoca** todos os Conselheiros Titulares e convida os Conselheiros Suplentes, os representantes de entidades prestadoras de serviços na área de atendimento e garantia dos direitos do idoso bem como todos os trabalhadores e munícipes interessados na Política Nacional do Idoso, a participarem da **Reunião Ordinária que será realizada no dia 14 de Janeiro de 2020 (terça-feira), às 13:00 hrs, na Sala “B” de reuniões da Secretaria de Assistência Social – SAS, localizada na Rua da Saudade, 180 - Bela Vista – Osasco.**

Simone de Carvalho Lourenço
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014 e nº 4.695 de 29/05/2015.

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal do Idoso de Osasco **convoca** todos os Conselheiros Titulares e convida os Conselheiros Suplentes, os representantes de entidades prestadoras de serviços na área de atendimento e garantia dos direitos do idoso bem como todos os trabalhadores e munícipes interessados na Política Nacional do Idoso, a participarem da **Reunião Ordinária que será realizada no dia 17 de Dezembro de 2019 (terça-feira), às 13:00 hrs, na Sala “B” de reuniões da Secretaria de Assistência Social – SAS, localizada na Rua da Saudade, 180 - Bela Vista – Osasco.**

Simone de Carvalho Lourenço
Presidente

7

RESUMO DAS PORTARIAS**14.02.2020**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA Nº 384/20 - EXONERAR, A PEDIDO, DIEGO ALEXANDRE DOS SANTOS, matrícula **194.796** do cargo de provimento efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE** - da Secretaria de Segurança e Controle Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 385/20 - EXONERAR, A PEDIDO, ANTONIO CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA, matrícula **190.850** do cargo de provimento efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE** - da Secretaria de Segurança e Controle Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 386/20 - EXONERAR, A PEDIDO, TELMA MARTINS RIBEIRO, matrícula **194.559** do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **29 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 387/20 - EXONERAR, A PEDIDO, TAMIRES DE MATTOS OLIVEIRA, matrícula **194.660** do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 388/20 - EXONERAR, A PEDIDO, MICHELE BUZATO DAS NEVES, matrícula **191.417** do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 389/20 - EXONERAR, A PEDIDO, MICHELE AMORIM DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula **190.349** do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 390/20 - EXONERAR, A PEDIDO, MARIA GILDETE SOUSA FERREIRA, matrícula **189.346** do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **31 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 391/20 - EXONERAR, A PEDIDO, KARLA JAKELINNY MARTINS DE SOUZA, matrícula 190.985 do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 392/20 - EXONERAR, A PEDIDO, ASBIETA GOMES DE LIMA, matrícula 189.337 do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 393/20 - EXONERAR, A PEDIDO, KARINA DE SALES AGUILLERA LIMA, matrícula 194.335 do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 394/20 - EXONERAR, A PEDIDO, TAWANNA MARINA ROSA CARDOSO, matrícula 189.847 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 395/20 - EXONERAR, A PEDIDO, NAYLA ALVES DE MACEDO BRITO, matrícula 189.116 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 396/20 - EXONERAR, A PEDIDO, JOANA PAULA FERRAZ LIMA, matrícula 189.143 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 397/20 - EXONERAR, A PEDIDO, ELIANA APARECIDA MOREIRA, matrícula 193.544 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 398/20 - EXONERAR, A PEDIDO, CRISTIANE SANTANA SAVI, matrícula 193.528 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 399/20 - EXONERAR, A PEDIDO, CRISTIANE MATIAS RAMOS, matrícula 89.950 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 400/20 - EXONERAR, A PEDIDO, CLÉIA OLIVEIRA ANTUNES, matrícula 189.026 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 401/20 - EXONERAR, A PEDIDO, CAMILA CASTRO CAVALCANTI, matrícula 174.778 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 402/20 - EXONERAR, A PEDIDO, ELAINE CRISTINA TEIXEIRA SCOPIN, matrícula 193.427 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 403/20 - EXONERAR, A PEDIDO, GIOVANNA BALDINI BERALDO, matrícula 131.008 do cargo de provimento efetivo de **PEB II - DEFICIENCIA MENTAL** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 404/20 - EXONERAR, A PEDIDO, ROSIARA RAMOS DA SILVEIRA, matrícula 94.267 do cargo de provimento efetivo de **PEB I - ADJUNTO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 405/20 - EXONERAR, A PEDIDO, IZABEL CRISTINA DA CRUZ, do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II, DO CEMEI ZAIRA COLLINO ODÁLIA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 406/20 - EXONERAR, A PEDIDO, INIDIA IZAURA DO CARMO, do cargo em comissão de **VICE DIRETOR DE ESCOLA III, DO CEU JOSÉ SARAMAGO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 407/20 - EXONERAR, A PEDIDO, DÉBORA AMÉLIA SILVÉRIO, do cargo em comissão de **VICE DIRETOR DE ESCOLA III, DO CEMEIEF PROF. DARCY RIBEIRO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 408/20 - EXONERAR, A PEDIDO, AMANDA CRISTINA DE JESUS COUTINHO, do cargo em comissão de **VICE DIRETOR DE ESCOLA II, EMEF TOBIAS BARRETO DE MENEZES** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 409/20 - EXONERAR, A PEDIDO, MICHELE BUZATO DAS NEVES, do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III, EMEIEF MESSIAS GONÇALVES DA SILVA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 410/20 - EXONERAR, A PEDIDO, OLINDA COUTINHO PEREIRA SOARES, do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II, EMEF GENERAL ANTONIO DE SAMPAIO** - da Secretaria de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 411/20 - EXONERAR, A PEDIDO, ALINE GABRIELA GANASSALI GIANNASI, do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I, DA EMEI PROFª. SONIA MARIA DE A. FERNANDES** - da Secretaria de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 431/20 - EXONERAR, LEONARDO NUNES DE ALMEIDA, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS MÓVEIS** - da Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTARIA Nº 417/20 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MARLI MARÇAL FERREIRA RODRIGUES**, do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I, DA CRECHE SADAMITU OMOSAKO**, da **Secretaria de Educação** na data de 09/02/2020. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III, DA EMEIEF JEANETE BEUACHAMP**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 10/02/2020. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 418/20 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **TATIANE VIEIRA BARROS FERNANDES**, do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III, DO CEU ZILDA ARNS NEUMANN**, da **Secretaria de Educação** na data de 04/02/2020. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **VICE DIRETOR DE ESCOLA III, DA EMEIEF JEANETE BEAUCHAMP**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 05/02/2020. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 419/20 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ANGELA MARIA DA SILVA PORCIUNCULA**, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DE ESCOLA III, DO CEMEI GERTRUDES DE ROSSI, da **Secretaria de Educação** na data de 26/01/2020. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **DIRETOR DE ESCOLA III, DO CEMEI GERTRUDES DE ROSSI**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 27/01/2020. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 420/20 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ELIZABETE OLIBONI DE CARVALHO**, do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA II, DO CEMEIEF MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, da **Secretaria de Educação** na data de 04/02/2020. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **DIRETOR DE ESCOLA I, DA CRECHE MARIA JOSÉ DA SILVA JESUS**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 05/02/2020. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 421/20 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **GISLENE CARNEIRO DA SILVA SANTOS**, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO III, DA EMEF ÉLIO APARECIDO DA SILVA, da **Secretaria de Educação** na data de 10/02/2020. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO DO OBSERVATÓRIO**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 11/02/2020. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 414/20 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JULIANE FRANCISCA DA MOTA, RG. 47.983-153-1**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR II, DA SUBSECRETARIA DO TESOUREO MUNICIPAL**, da (do) **Secretaria de Finanças**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 415/20 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ANTONIA REGIA DA SILVA PAIVA, RG. 55.362.485-4**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II, DO CEMEIEF MAIA JOSE FERREIRA FERRAZ**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 416/20 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ARTANIO SILVA SANTOS, RG. 42.828.568-5**, para exercer o cargo em comissão de **VICE DIRETOR DE ESCOLA III, DA EMEF MARECHAL BITTENCOURT**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 422/20 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **SAMARA TOMBA DO PRADO FERREIRA, RG. 34.393.655-0**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II, DA EMEF HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 423/20 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **SUELI APARECIDA CARDINALI OLIVEIRA, RG. 13.508.881-5**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II, DA EMEF GENERAL ANTONIO DE SAMPAIO**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 424/20 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **IOLANDA REGINA GOUVEIA, RG. 10.644.987-4**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I, DA EMEF OLAVO ANTONIO BARBOSA SPINOLA**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 425/20 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARIA DE LOURDES GONÇALVES DE CASTRO ROCHA, RG. 24.976.950-5**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I, DA CRECHE AGENTIL DOS REIS**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 426/20 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **SORAYA APARECIDA ZABOTTO CAPUCCI, RG. 19.723.407-0**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III, DA EMEF JOÃO LARIZATTI**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 427/20 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **EDNA GUARNIERI DOS SANTOS, RG. 13.541.495-7**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III, DA EMEF ÉLIO APARECIDO DA SILVA**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 428/20 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **VINICIUS TEIXEIRA DA SILVA, RG. 44.784.177-4**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE OBRAS VIARIAS**, da (do) **Secretaria de Serviços e Obras**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 429/20 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JOSÉ AILTON DA SILVA, RG. 11.224.343**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE EXPEDIENTE E APOIO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PATRIMONIO**, da (do) **Secretaria de Administração**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 430/20 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **IRISLENE CRISTINA FERREIRA, RG. 27.628.263-9**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 432/20 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARCELO DE OLIVEIRA, RG. 30.399.758-8**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS MÓVEIS**, da (do) **Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **15 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 383 / 2020 - CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 11.440 instituiu o SIC (Serviço de Informação ao Cidadão), este operacionalizado pela Rede de Interlocutores, cujo objetivo é atender e orientar o público quanto ao acesso à informação, operando na logística interna de informações no que tange a satisfação dos pedidos de acesso à informação registrados;

1. Atualizar indicados pela Secretaria de Governo, Rede de Interlocutores cuja primeira formação fora dada pela Portaria Nº 2452/2017, publicada em 18 de julho de 2017, de modo que os nomes dos partícipes seguem abaixo relacionados:

Secretaria de Governo - SEGOV

Titular: Suzi Meire de Souza Freitas **Matrícula:** 184.347

Suplente: Wellington Soares da Silva **Matrícula:** 191.097

2. A participação na Rede de Interlocutores é considerada prestação de serviço relevante não remunerada;
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 412/ 2020 - DESIGNAR a Senhora **RITA DE CÁSSIA MENDES DE LIMA, MATRICULA 31.004** , para responder pelo cargo de **ASSESSOR DE SECRETÁRIO, DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**, durante o período de Licença Maternidade da Titular, no período de 07/02 a 04/08/2020. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 413 / 2020 - DESIGNAR o Senhor **ANDRÉ LUIZ ALVES PEREIRA** , matrícula **194.001**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, durante o período de férias do Titular, 02 a 16/03/2020. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria 318/20, publicada em 07 de fevereiro do ano em curso leia-se: “NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **THAYNA APARECIDA TORRES**, RG. 48.238.303-3, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E POLITICAS AMBIENTAIS**, da (do) Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria 352/20, publicada em 12 de fevereiro do ano em curso, leia-se: “ EXONERAR o (a) Senhor (a) **KELLI CHARLOU DOS SANTOS BRITO**, do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I, DO CEMEI FORTUNATO ANTIÓRIO**, da Secretaria de Educação na data de 27/01/2020. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I, DA EMEI ADHEMAR PEREIRA DE BARROS**, junto à Secretaria de Educação a partir de 28/01/2020. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. ’

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2017****EDITAL DE 10ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: MÉDICO ANESTESISTA – PLANTONISTA**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- SOROLOGIA HEPATITE A E B + ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (PSIQUIATRA) + CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

RUA ECLISIO VIVIANE-109 - VILA CAMPESINA,

OSASCO - SP, CEP-06018-140, DAP/DARH,

CLASSIFICAÇÃO: 32º E 33º - DIA 09/03/2020 - às 07h30

CLASS	NOME	RG
32	ALINE GOMES DA SILVA	13671745
33	DIRCY LIMA DE ASSIS	330873921

APÓS A REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, O CANDIDATO CONSIDERADO APTO AO EXERCÍCIO DO TRABALHO DEVERÁ COMPARECER (NO MESMO DIA) PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DAS 09:00 ÀS 16h:00 SITO À:

RUA NARCISO STURLINI, Nº 204- CEP. 06018-090 -OSASCO/CENTRO.

E APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O CARGO, CONFORME EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTO DO CERTAME.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

a) 02 fotos 3X4 recentes;

b) RG. – Cédula de identidade expedita a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

e) Título de Eleitor (frente e verso);

f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);

h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;

i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;

j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;

n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.

o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao_e_estadual
<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

t) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo.

REQUISITOS PARA O CARGO:

MÉDICO ANESTESISTA (PLANTONISTA): Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Osasco, 14 de fevereiro de 2020.

DÉLBIO CAMARGO TERUEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2017

EDITAL DE 02ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: MÉDICO VERIFICADOR DE ÓBITO PLANTONISTA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- SOROLOGIA HEPATITE A E B + ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (PSIQUIATRA) + CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

RUA ECLISIO VIVIANE-109 - VILA CAMPESINA,
OSASCO - SP, CEP-06018-140, DAP/DARH,

CLASSIFICAÇÃO: 04º E 05º - DIA 09/03/2020 - às 07h30

CLASS	NOME	RG
4	RODRIGO GENTIL DEMARQUE	297809593
5	CARLOS ALEXANDRE RIEG	3941207

APÓS A REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, O CANDIDATO CONSIDERADO APTO AO EXERCÍCIO DO TRABALHO DEVERÁ COMPARECER (NO MESMO DIA) PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DAS 09:00 ÀS 16h:00 SITO À:

RUA NARCISO STURLINI, Nº 204- CEP. 06018-090 -OSASCO/CENTRO.

E APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O CARGO, CONFORME EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTO DO CERTAME.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

a) 02 fotos 3X4 recentes;

- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta)

dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual

<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/e_estadual
<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

t) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo.

REQUISITOS PARA O CARGO:

MÉDICO VERIFICADOR DE ÓBITO PLANTONISTA: Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Osasco, 14 de fevereiro de 2020.

DÉLBIO CAMARGO TERUEL

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2019

EDITAL DE 02ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: AUXILIAR DE NECROPSIA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

RUA ECLISIO VIVIANE-109 - VILA CAMPESINA,

OSASCO - SP, CEP-06018-140, DAP/DARH,

CLASSIFICAÇÃO: 04º AO 06º - DIA 09/03/2020 - às 12h30

CLASS	NOME	RG
4	PIETRA DE SOUZA PEREIRA	39766282
5	MAURICIO TOMITA	28752956
6	GEAN CARLO FLORENTINO	41575845

APÓS A REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, O CANDIDATO CONSIDERADO APTO AO EXERCÍCIO DO TRABALHO DEVERÁ COMPARECER (NO MESMO DIA) PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DAS 09:00 ÀS 16h:00 SITO À:

RUA NARCISO STURLINI, Nº 204- CEP. 06018-090 -OSASCO/CENTRO.

E APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O CARGO, CONFORME EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTO DO CERTAME.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/e_estadual
<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

t) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

REQUISITOS PARA O CARGO:

AUXILIAR DE NECROPSIA: - Ensino Fundamental Completo

Osasco, 14 de fevereiro de 2020.

DÉLBIO CAMARGO TERUEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2019

EDITAL DE 02ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ENFERMEIRO OBSTETRA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

RUA ECLISIO VIVIANE-109 - VILA CAMPESINA,

OSASCO - SP, CEP-06018-140, DAP/DARH,

CLASSIFICAÇÃO: 04º - DIA 09/03/2020 - às 07h30

CLASS	NOME	RG
4	GLAUCE CRISTINE FERREIRA SOARES	40254410

APÓS A REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, O CANDIDATO CONSIDERADO APTO AO EXERCÍCIO DO TRABALHO DEVERÁ COMPARECER (NO MESMO DIA) PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DAS 09:00 ÀS 16h:00 SITO À:

RUA NARCISO STURLINI, Nº 204- CEP. 06018-090 -OSASCO/CENTRO.

E APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O CARGO, CONFORME EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTO DO CERTAME.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedita a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

e) Título de Eleitor (frente e verso);

f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);

h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;

i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;

j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;

n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.

o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao-e-estadual>

<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/e_estadual <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

t) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

REQUISITOS PARA O CARGO:

ENFERMEIRO OBSTETRA: - Bacharel em Enfermagem com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e curso de especialização em obstetrícia

- Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN -SP).

- Experiência de 6 (seis) meses de exercício no cargo/emprego de Enfermeiro Obstetra.

Osasco, 14 de fevereiro de 2020.

DÉLBIO CAMARGO TERUEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2019

EDITAL DE 02ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ENFERMEIRO SANITARISTA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

RUA ECLISIO VIVIANE-109 - VILA CAMPESINA,
OSASCO - SP, CEP-06018-140, DAP/DARH,

CLASSIFICAÇÃO: 03º - DIA 09/03/2020 - às 07h30

CLASS	NOME	RG
3	NEIDE DA CRUZ	24737275

APÓS A REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, O CANDIDATO CONSIDERADO APTO AO EXERCÍCIO DO TRABALHO DEVERÁ COMPARECER (NO MESMO DIA) PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DAS 09:00 ÀS 16h:00 SITO À:

RUA NARCISO STURLINI, Nº 204- CEP. 06018-090 -OSASCO/CENTRO.

E APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O CARGO, CONFORME EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTO DO CERTAME.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

e) Título de Eleitor (frente e verso);

f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);

h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;

i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;

j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;

n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.

o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao-e-estadual>

<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e estadual <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

t) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

REQUISITOS PARA O CARGO:

ENFERMEIRO SANITARISTA: - Bacharel em Enfermagem com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e curso de especialização em Enfermeiro Sanitarista ou Saúde Pública ou Saúde Coletiva.

- Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN -SP).

- Experiência de 6 (seis) meses de exercício no cargo/emprego de Enfermeiro Sanitarista.

Osasco, 14 de fevereiro de 2020.

DÉLBIO CAMARGO TERUEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2019

EDITAL DE 02ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ENFERMEIRO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

RUA ECLISIO VIVIANE-109 - VILA CAMPESINA,
 OSASCO - SP, CEP-06018-140, DAP/DARH,

CLASSIFICAÇÃO: 15º ao 54º - DIA 09/03/2020 - às 07h30

CLASS	NOME	RG
15	VALDINEIA SOUZA BARBOSA	27403035
16	SABRINA SACAI MIZUTANI	28100962
17	SAMUEL GOMES CAMIZAO	344952228
18	ANA PAULA DUARTE CALDAS	3041959
19	SAMAHY NATHALE BARBOSA SANTANA	3190074
20	MARIELY RENATA VILAS BOAS OLIVEIRA	16682430
21	RICARDO QUINTAO VIEIRA	50758327
22	ANA CLARA DANTAS GOMES DE CASTRO	50834075
23	EDSON MARUYAMA DINIZ	32790216
24	CLAUDOMIRO ANTONIO GUERREIRO	234042941
25	SUENIA FELIX RODRIGUES	38874697X
26	CLAUDINEI RODRIGUES DE SOUZA	29386595
27	CAROLINE SOARES SOUZA SIKOTA	42166753

28	ELAINE CRISTINA MUNIZ	22654483
29	MICHAEL ROBERTO VIANA SANTOS	21391860
30	BRUNA BEZERRA DE MELO	42550527
31	MILKA SARA COSTA SILVA	64827091
32	JULIO CESAR FERREIRA LEMES	22661615
33	REBECA DE OLIVEIRA PAIXAO	1447522982
34	DENISE MARIA VIEIRA	17758230
35	TALITA SILVEIRA TOLEDO	4067664
36	ANA CLAUDIA SOARES DE MELO	25691712
37	FABIANA DA SILVA SOUZA	45468760
38	FELIPE ROBERTO AGOSTINHO DA SILVA	55688238
39	SHIRLEY RAMOS DAS CHAGAS	256415876
40	MARIANA MATSCHULAT GODOY MOROSOV	37189973
41	JOICE CRISTINA MENEZES DE SOUSA SILVA	42437915
42	GEOVANA DA SILVA MORAIS	5242616'
43	NICOLLE ADAD BINI	33861330
44	ORLANDO FRANCISCO DE MOURA	59.805.831
45	ANDRESSA ALBUQUERQUE LOPES	46533456
46	MARIA LIDIANE REIS BRITO	35005304
47	FERNANDA BARBOSA VIANA	49324810
48	VERLAINE ANDRADE	35145435
49	ANA PAULA FREITAS CARDOSO	32661724
50	MARCOS CESAR MOREIRA MARQUES	21181063
51	JEAN BARROS GOMES	43873320
52	KEYTH BONO NUNES DOS SANTOS	47187741
53	MARIA DANIELA ALVES ROCHA DA SILVA	42468068
54	JOSE MAURILIO DE LIMA ALBUQUERQUE	367951824

APÓS A REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, O CANDIDATO CONSIDERADO APTO AO EXERCÍCIO DO TRABALHO DEVERÁ COMPARECER (NO MESMO DIA) PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DAS 09:00 ÀS 16h:00 SITO À:

RUA NARCISO STURLINI, Nº 204- CEP. 06018-090 -OSASCO/CENTRO.

E APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O CARGO, CONFORME EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTO DO CERTAME.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.

o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao-e-estadual>
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/e-estadual>

<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

t) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

u) Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

REQUISITOS PARA O CARGO:

ENFERMEIRO: - Bacharel em Enfermagem com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação

- Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN -SP).

- Experiência de 6 (seis) meses de exercício no cargo/emprego de Enfermeiro.

Osasco, 14 de fevereiro de 2020.

DÉLBIO CAMARGO TERUEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2019

EDITAL DE 02ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: FISIOTERAPEUTA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

RUA ECLISIO VIVIANE-109 - VILA CAMPESINA,

OSASCO - SP, CEP-06018-140, DAP/DARH,

CLASSIFICAÇÃO: 03º E 04º - DIA 09/03/2020 - às 07h30

CLASS	NOME	RG
3	PAULO ANDREYSUK JUNIOR	14161797
4	QUEZIA REGINA DA SILVA	47898546

APÓS A REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, O CANDIDATO CONSIDERADO APTO AO EXERCÍCIO DO TRABALHO DEVERÁ COMPARECER (NO MESMO DIA) PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DAS 09:00 ÀS 16h:00 SITO À:

RUA NARCISO STURLINI, Nº 204- CEP. 06018-090 -OSASCO/CENTRO.

E APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O CARGO, CONFORME EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTO DO CERTAME.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

e) Título de Eleitor (frente e verso);

f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);

h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;

i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;

j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;

n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.

o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao-e-estadual>

<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/e_estadual <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

t) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

REQUISITOS PARA O CARGO:

FISIOTERAPEUTA: - Bacharel em Fisioterapia, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação,

- Registro no Conselho Regional de Fisioterapia (CREFITO - SP).

Osasco, 14 de fevereiro de 2020.

DÉLBIO CAMARGO TERUEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2019

EDITAL DE 02ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: MÉDICO VETERINÁRIO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

RUA ECLISIO VIVIANE-109 - VILA CAMPESINA,

OSASCO - SP, CEP-06018-140, DAP/DARH,

CLASSIFICAÇÃO: 02º - DIA 09/03/2020 - às 07h30

CLASS	NOME	RG
2	HOMERO LEITE MARTINS	30541202

APÓS A REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, O CANDIDATO CONSIDERADO APTO AO EXERCÍCIO DO TRABALHO DEVERÁ COMPARECER (NO MESMO DIA) PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DAS 09:00 ÀS 16h:00 SITO À:

RUA NARCISO STURLINI, Nº 204- CEP. 06018-090 -OSASCO/CENTRO.

E APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O CARGO, CONFORME EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTO DO CERTAME.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao-e-estadual>
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/e_estadual <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

t) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

REQUISITOS PARA O CARGO:

MÉDICO VETERINÁRIO: - Bacharel em Medicina Veterinária, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação,

- Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV-SP).

Osasco, 14 de fevereiro de 2020.

DÉLBIO CAMARGO TERUEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2019

EDITAL DE 03ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: PSICÓLOGO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

RUA ECLISIO VIVIANE-109 - VILA CAMPESINA,
OSASCO - SP, CEP-06018-140, DAP/DARH,

CLASSIFICAÇÃO: 11º AO 13º - DIA 10/03/2020 - às 07h30

CLASS	NOME	RG
11	LARISSA OLIVEIRA KUHN	32067403
12	ALBERTO BORGES VALENTE NETO	47402440
13	PRISCILLA ODDONE CARDOSO FERREIRA	38745911

APÓS A REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, O CANDIDATO CONSIDERADO APTO AO EXERCÍCIO DO TRABALHO DEVERÁ COMPARECER (NO MESMO DIA) PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DAS 09:00 ÀS 16h:00 SITO À:

RUA NARCISO STURLINI, Nº 204- CEP. 06018-090 -OSASCO/CENTRO.

E APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O CARGO, CONFORME EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTO DO CERTAME.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

e) Título de Eleitor (frente e verso);

f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;

<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);

h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;

i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;

j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;

n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.

o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/e_estadual
<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

t) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

REQUISITOS PARA O CARGO:

PSICÓLOGO: Bacharel em Psicologia, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação,

- Registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP - SP).

Osasco, 14 de fevereiro de 2020.

DÉLBIO CAMARGO TERUEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2019

EDITAL DE 05ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: OFICIAL ADMINISTRATIVO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

RUA ECLISIO VIVIANE, Nº 109 – VILA CAMPESINA,
OSASCO – SP, CEP. 06018-140, DAP/DARH,

CLASSIFICAÇÃO: DE 54º ao 103º -DIA 10/03/2020 – às 07h30

CLASS	NOME	RG
54	LAISLA DE SOUZA PAULA	35072814
55	TATIANE VIANA SOUZA	35314315
56	TATIANE REGINA CAMPANHOLO RUBIO	40.683.644
57	JULIANA RODRIGUES	49236895
58	MILENE DA SILVA FRANCO	54388122
59	MANUELA DIAS MISQUITA	56918649
60	PABLO PAIVA FERREIRA	29778834
61	JOSE REGIS DAS NEVES NETO	2002006018550
62	MICHAEL GREGORIO DE VALEIRO DIAS	36,779,443
63	ALEXANDRE SOARES REZENDE DA SILVA	26987410
64	SUZANA SATIE ABE CUNHA	35042850
65	YGOR DEMETRIO SCRIPNIC	26343737
66	JULIO MAMORU MIYAZAKI	29238444
67	JESSICA CHAVES DE LIMA	23652327

68	RAPHAEL IGOR DOS SANTOS	25317467
69	ANDRE LUIZ GOMES PEREIRA	43695502
70	CRISTIANO SAMUEL CUSTODIO DA SILVA	41167319
71	SARA GOMES CAMIZAO	34495223X
72	FERNANDO LUCAS DO COUTO	46333862
73	ELOA CRISTINE CABRAL DE OLIVEIRA	35131326
74	MULLER PEREIRA CASTRO	37398464
75	KELVIN CLEVERSON DE BARROS CORREA	36367612
76	JUCEMARA LUIZ DE MATOS	421688968
77	GUILHERME DE ABREU OLIVEIRA	54347712
78	RAYSSA MACHADO PARRA	6014795
79	NILSON LEAO HARDUIN	10845649
80	MARCKEZAN RODRIGUES DA SILVA	47005398
81	ALEXANDRE FRANCISCO FERREIRA	18147260
82	MATHEUS CORREA SEKI	50591257
83	VICTOR HUGO RODRIGUES DA SILVA	55216859
84	RAFAEL GOMES CAMIZAO LIMA	55496815
85	THAILAINE EDUARDA SANTOS BAPTISTA	41770202
86	LUCIA MARIA SETUBAL DE MORAES	13206329
87	VIVIAN GIACOMINI DE CASTRO	43366039
88	MAGISLAINE NICOLAU MIGUEL	30 931 188
89	LAIS DE OLIVEIRA LIMA	39315711
90	MARCOS PAULO GONCALVES JUNIOR	39878358
91	CAMILA OLIVEIRA FERNANDES DOS SANTOS	56691394-X
92	CINTIA RIBEIRO SILVA AMARO	34354878
93	BIANCA DE SOUZA TEIXEIRA SANTIAGO	40573131
94	MATHEUS AUGUSTO DOS REIS SILVA	438946583
95	WELITANIA CASSIA CIRILO LOPES	22128850
96	DANIELA MACEDO DE MORAIS	30795732
97	YAGO FERNANDES FURLANETO	37326445
98	MARCOS JEAN DE SOUSA	64966882

99	ANA CAROLINA BURATTO	43714890
100	FELIPE ROCHA PAIAO	38651350
101	MARCIA HITOMI SUEMATSU	14364725
102	PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO DA SILVA	50044803
103	CAIO DE OLIVEIRA ALVES	35382835

APÓS A REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, O CANDIDATO CONSIDERADO APTO AO EXERCÍCIO DO TRABALHO, DEVERÁ COMPARECER (NO MESMO DIA) PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DAS 09:00 ÀS 16:00 SITO À:

RUA NARCISO STURLINI, Nº 204 - CEP. 06018-090 - OSASCO/CENTRO.

E APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O CARGO, CONFORME EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTO DO CERTAME.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

- j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, (<https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html>) e Estadual (<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
- p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias; (<http://www.jfsp.jus.br/certidoes-emissaoonline/>) e estadual (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – **Ações Criminais**)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)
- s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.

REQUISITOS PARA O CARGO:

OFICIAL ADMINISTRATIVO: - Ensino Médio Completo e possuir conhecimentos básicos em informática.

Osasco, 14 de fevereiro de 2020.

DÉLBIO CAMARGO TERUEL

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2019

EDITAL DE 01ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: FARMACÊUTICO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

RUA ECLISIO VIVIANE-109 - VILA CAMPESINA,

OSASCO - SP, CEP-06018-140, DAP/DARH,

CLASSIFICAÇÃO: 01º ao 15º - DIA 10/03/2020 - às 12h30

CLASSIFICAÇÃO: 01º ao 03º -LISTA ESPECIAL - PCD - DIA 10/03/2020 - às 12h30

CLASS	NOME	RG
1	RODRIGO SILVA DO AMARAL	43450851
2	JOSE FRANCISCO CORREIA JUNIOR	55833182
3	SIDNEI ROVIELLO	13443310
4	SILVIA REGINA ANSALDI DA SILVA	11967759
5	MARCELA BRITO OLIVEIRA	34576168
6	ANA PAULA FERREIRA DE OLIVEIRA	48325381
7	LUIS ROBERTO MASAO WATANABE	43771916
8	PAULA MARTINS SANTUCCI	32647609
9	ROMARIO COSTA FOCHAT	15968860
10	ELIENAI COLARES DUARTE ALTAMIRA	MG-11341649
11	JOSE ALDO NUNES TANAKA	32862527
12	PEDRO DA SILVA OLIVEIRA	20456641

13	SEFORA RIBEIRO PEREIRA	14934976
14	ALEXSANDRO ALVES DA SILVA	28451436
15	MARCIA YURIKO YOSHIURA AOKI	14248997

CLASSIFICAÇÃO: 01º ao 03º - LISTA ESPECIAL - PCD - DIA - às

1	JARDEL LIMA DE MACEDO	2001002331020
2	JUSCELINO ISIDORO FRANCO BAZILIO	13506198
3	ADMILSON APARECIDO DA CUNHA	21517308

APÓS A REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO, O CANDIDATO CONSIDERADO APTO AO EXERCÍCIO DO TRABALHO DEVERÁ COMPARECER (NO MESMO DIA) PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DAS 09:00 ÀS 16h:00 SITO À:

RUA NARCISO STURLINI, Nº 204- CEP. 06018-090 -OSASCO/CENTRO.

E APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O CARGO, CONFORME EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTO DO CERTAME.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;

- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao-e-estadual>
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; [http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/ e estadual](http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/e-estadual)
<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- t) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

REQUISITOS PARA O CARGO:

FARMACÊUTICO: - Bacharel em Ciências Farmacêuticas, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação,

- Registro no Conselho Regional de Farmácia (CRF -SP).

Osasco, 14 de fevereiro de 2020.

DÉLBIO CAMARGO TERUEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2019

EDITAL DE 03ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ASSISTENTE SOCIAL

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

RUA ECLISIO VIVIANE-109 - VILA CAMPESINA,
OSASCO - SP, CEP-06018-140, DAP/DARH,

CLASSIFICAÇÃO: 20º - DIA 09/03/2020 - às 07h30

CLASS	NOME	RG
20	FERNANDA CANDIDO RABANEDA	341677644

APÓS A REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, O CANDIDATO CONSIDERADO APTO AO EXERCÍCIO DO TRABALHO DEVERÁ COMPARECER (NO MESMO DIA) PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DAS 09:00 ÀS 16h:00 SITO À:

RUA NARCISO STURLINI, Nº 204- CEP. 06018-090 -OSASCO/CENTRO.

E APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O CARGO, CONFORME EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTO DO CERTAME.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

e) Título de Eleitor (frente e verso);

f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);

h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;

i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;

j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;

n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.

o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao-e-estadual>
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/e_estadual <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

t) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

REQUISITOS PARA O CARGO:

ASSISTENTE SOCIAL: Bacharel em Serviço Social com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação

- Registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS -SP).

Osasco, 14 de fevereiro de 2020.

DÉLBIO CAMARGO TERUEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2017

EDITAL DE 07ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: DENTISTA DIARISTA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- SOROLOGIA HEPATITE A E B + ATESTADO DE SANIDADE MENTAL (PSIQUIATRA) + CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

RUA ECLISIO VIVIANE-109 - VILA CAMPESINA,

OSASCO - SP, CEP-06018-140, DAP/DARH,

CLASSIFICAÇÃO: 47º AO 70º - DIA 09/03/2020 - às 12h30

CLASS	NOME	RG
47	AMANDA CARMEL JUVINO	392297957
48	DAGMAR BORGES ANDRADE	M6688055
49	MARCELO REGONHA	288015253
50	FABRÍCIO KENJI TAKAHASHI	36542013X
51	BIANCA NOVAES DONATELLI	384253817
52	FLAVIA GIMENEZ PRADO	386344437
53	ISABELLA ZATZ PANCIOLI	38205411
54	JOÃO VITOR ENCINAS AUDIBERT	133600345
55	DENISE HITOMI SHIRATORI	275090061
56	LÍDIA FONSECA BARBOSA	626780597
57	GIOVANI BRESSAN FOGALLI	489765683
58	RAFAEL FURUSE	320466929
59	DIOREZANE MESACASA	001739276
60	KIANNE SANTOS CHAVES	55647191X

61	GABRIELA SÁ OLIVEIRA	488335280
62	PAULO HENRIQUE PEREIRA SANTOS JUNIOR	0340347120070
63	MAURO EDUARDO DOMICIANO DOS SANTOS	171216179
64	MILTON MASAACKI YAMADA	182479237
65	GUILHERME GUIMARÃES DIAS	292085072
66	ALAN ORLETTI PAGANOTTO	1971584ES
67	EDUARDO PIPINO PAVAN	94367220
68	JOANA MARIA CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	476060382
69	HENRIQUE DE CARVALHO PETEAN	477764265
70	KAREN MAYUMI MIYAMOTO	382146347

APÓS A REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, O CANDIDATO CONSIDERADO APTO AO EXERCÍCIO DO TRABALHO DEVERÁ COMPARECER (NO MESMO DIA) PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DAS 09:00 ÀS 16h:00 SITO À:

RUA NARCISO STURLINI, Nº 204- CEP. 06018-090 -OSASCO/CENTRO.

E APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O CARGO, CONFORME EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTO DO CERTAME.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);

- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao-e-estadual>
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/e-estadual>
<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

- t) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)
- v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo.

REQUISITOS PARA O CARGO:

DENTISTA (DIARISTA): Bacharel em Odontologia, com registro no respectivo Conselho de Classe.

Osasco, 14 de fevereiro de 2020.

DÉLBIO CAMARGO TERUEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2019

EDITAL DE 02ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

RUA ECLISIO VIVIANE-109 - VILA CAMPESINA,

OSASCO - SP, CEP-06018-140, DAP/DARH,

CLASSIFICAÇÃO: 39 ao 83º - DIA 11/03/2020 - às 07h30

CLASSIFICAÇÃO: 84º ao 103º - DIA 11/03/2020 - às 12h30

CLASSIFICAÇÃO: 104º ao 143º - DIA 12/03/2020 - às 07h30

CLASSIFICAÇÃO: 144º ao 152º - DIA 12/03/2020 - às 12h30

CLASS	NOME	RG
39	MAYARA COSTA DE OLIVEIRA	60054896
40	JOAO VITOR MORAIS SOUZA	63018428
41	GIOVANA APARECIDA BATISTA PESSOA	28965105
42	ELISABETE DA SILVA	33887021
43	PELLIPE SCHELOTAG SILVA	43552499
44	CARLOS HENRIQUE DIAS PAIS	40369281
45	ERIKA TONELI YUASA	446030727
46	ANDREA LOPES DINIZ	248558304
47	ALEX AUGUSTO DE LIMA VIANA	2858052
48	ERICK FERREIRA LIMA	55246341

49	DIANA SHEILA FREIRE DE ARAUJO	2015206229
50	ANA CAMILA PEREIRA DA SILVA	62828276
51	ANDRE ALVES LUSTOSA	42706498
52	RODRIGO AUGUSTO BRANDAO CRISTINO	29542308
53	MARINA PICHARKI	34899266
54	TAYANA PAULA MARTINS ESPINOSA	47982963
55	LEONOR JOSEFA DOS SANTOS	214256315
56	JULIO ALUSIAR DE OLIVEIRA	22858409
57	ISMAEL BEN ALLUCH GONZALEZ	W365415
58	KARINA AURICHIO DEMICHEI	8389701
59	NADDINNY DE JESUS SILVA	46960790
60	DEISE SILVA OLIVEIRA DE ALMEIDA	37558665
61	ELAINE SILVA SANTOS	42456723
62	ANDERSON RODRIGO SOUSA ARAUJO SILVA	296711895
63	ODETE APARECIDA DOS SANTOS	202607288
64	SILVIA COSTA DA SILVA BALASCO	26544780
65	EDILENE CARNAUBA ROCHA	34267588
66	LARISSA TENORIO DA SILVA	37764587
67	IASMINE SAVIANO DA SILVA	41207803
68	JOAO VICTOR DE JESUS BATISTA	39768957
69	JULIANA SILVA LUZ	46672735
70	SAMYRA REGINA BUSSOLA ROSA	30439286
71	VIVIANE APARECIDA MUSSATO	28590624
72	OSMAR SOARES BICALHO	26871525
73	MEIRE DOMINGUES DE SOUZA	25788726
74	ISADORA BORGES SILVA	3862892
75	HERLON CINTRA ROSA	25898345
76	JOSIANE PIOVESAN SOUSA	27216768
77	BRUNO DE SOUZA FERREIRA	32246110
78	JAQUELINE ANGELA MORAES DE SOUZA	42648162

79	ROSANE SANTOS MAGALHAES	52596431
80	HALINE DOS SANTOS OLIVEIRA	58052307
81	ANA PAULA NASCIMENTO COSTA	0916232271
82	LAIZA DOS SANTOS CAVALCANTE	38.155.070
83	LUANA KELLE SOARES DE OLIVEIRA	2007279577

CLASSIFICAÇÃO: 84º ao 103º - DIA 11/03/2020 - às 12h30

84	RUTE PEREIRA DA SILVA NUNES	22780227
85	LUCIA PEREIRA DA SILVA	19429730
86	RENATO BONAVENTURA JUNIOR	28049324
87	MARIA ISABELA FERREIRA DE OLIVEIRA	3233354270
88	CONCEICAO LUSIANE PAIVA DE SOUSA	24336239
89	BRUNA DE SOUZA FERREIRA	356191734
90	KARLA JAMILLY SANTOS DO CARMO	4981819
91	CRISLANE ALMEIDA VIANA	19064068
92	DAMIANA MARIA FERNANDES	221521033
93	ALESSANDRA LIMA FERREIRA PINHO	43091214
94	ALEXANDRE MACARIO DE LIMA	22767058
95	GLAUCIA CRISTINE DE PAULA PEREIRA PINTO	41302433
96	REGIANE CARNEVALI DA COSTA GUEDES	434416897
97	CICERA MILENE PEREIRA DINIZ	42182521
98	HYGOR BRUNNO COUTO OLIVEIRA	47063120
99	PAULINE MAZIERI CLEMENTE	40140187
100	DAYANA DE JESUS SILVA	40823197
101	GISELLE RODRIGUES QUARELO	43327598
102	ANDRE RICARDO CRUZ PAIXAO	49141158
103	MIRIELLY LOURENCO	39878613

CLASSIFICAÇÃO: 104º ao 143º - DIA 12/03/2020 - às 07h30

104	DIANA CAROLINA MARTINS DA SILVA	448512154
------------	---------------------------------	------------------

105	DAIANE DA SILVA RODRIGUES	44850186
106	ANSELMO PINHEIRO DO NASCIMENTO	30443617
107	ELIVELTON AUGUSTO CRUZ MUNHOZ	40300353
108	VIVIANE FERNANDES DA SILVA	28359546
109	DARIO RODRIGO DOS SANTOS BARBOSA	401187275
110	AMANDA FERRARI GUILLER	289940102
111	ELISANGELA GOMES MARTINS	32124117
112	MARIA DA CONCEICAO AMARANTE DOS SANTOS	2002019034722
113	LUANA DA SILVA LUCAS	33485949
114	LUZINETE ALVES DO NASCIMENTO	24645037
115	ELIZABETH DUTRA DE SOUZA	34784672
116	CLEIDE BRITO DA SILVA	36.473.383
117	FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO DA SILVA JUNIOR	56866573
118	RAQUEL MONTEIRO PINTO	34414619
119	MARIA VALDIZIA DE SOUZA	302113563
120	ENO CAZER DA SILVA	33899910
121	MARIA LUCENILDA BEZERRA	27674823
122	ROSANIA RODRIGUES PINTO	37320082
123	REGIANE CRISTINA GONZAGA DA SILVA VIANA	15603382
124	RENATA OLIVEIRA DE SOUZA	28999962
125	MARIO RODRIGUES DE JESUS SANTOS	30227945
126	AGATHA LAIS SANTANA DO NASCIMENTO	49156996
127	CAROLINE DE LIMA RODRIGUES	37756320
128	ANDREA SOUZA DOS SANTOS	27351773
129	VITOR MANUEL PAULINO DE BRITO	63787750
130	LILIAN SANTOS DURAES	27314133
131	VALERIA DOS SANTOS COSTA	46794242
132	ANNA CLARA LEANDRO BRUM	39849253
133	ELAINE PEREIRA DA SILVA	263606880
134	SELMA DOS SANTOS MARINS DE LIMA	19249925

135	ALESSANDRA VIANA COUTINHO	56525882
136	EUDE GOMES DA SILVA YUKIMOTO	221536176
137	YASMIN FERREIRA DE FARIAS	52604120
138	SIMONE DA SILVA	29740999
139	HUGO HENRIQUE COUTO OLIVEIRA	37015103
140	MARCELO MIRA DA SILVA	29210609
141	JEANE MACEDO OLIVEIRA	343645336
142	JUSCIMARA GARCIA BONFIM	586057663
143	KATIA CAMILA ZAMORANO CORONEL	38099093

CLASSIFICAÇÃO: 144º ao 152º - DIA 12/03/2020 - às 12h30

144	JOYCE MARQUES	39852850
145	ROSANA CRISTINA ALMEIDA CAMPOS	29169745
146	ANNE CAROLINE MOURAO ALVES LUCAS	38773005
147	CRISTIANE FLAUSINO PACHECO	44794936
148	RUTH DE MOURA DE FARIA	15580764
149	SEVORA ROCHANA DE LIMA ARAGAO	45051203
150	SARA CRISTINA DO NASCIMENTO MACIEL	48971467
151	RAFAEL CORDEIRO DOS SANTOS	55012200
152	MONICA DE OLIVEIRA COSTA	281570310

APÓS A REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO, O CANDIDATO CONSIDERADO APTO AO EXERCÍCIO DO TRABALHO DEVERÁ COMPARECER (NO MESMO DIA) PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DAS 09:00 ÀS 16h:00 SITO À:

RUA NARCISO STURLINI, Nº 204- CEP. 06018-090 -OSASCO/CENTRO.

E APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O CARGO, CONFORME EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTO DO CERTAME.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

a) 02 fotos 3X4 recentes;

b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta)

dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual

<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/e_estadual
<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

t) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

REQUISITOS PARA O CARGO:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: - Ensino Médio Completo e Ensino Técnico em Enfermagem, ambos com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

- Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN - SP).

Osasco, 14 de fevereiro de 2020.

DÉLBIO CAMARGO TERUEL

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

PROCESSO: 29.061/2019
REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PARA FORNECIMENTO DE FLORES ARTIFICIAIS.

Às 10:02 horas do dia 12 de fevereiro do ano de 2020 reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 266/2019 de 08/11/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 29.061/2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 002/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para Fornecimento de Flores Artificiais. **I – ABERTURA:** Aberta a sessão pública e analisada as propostas, foi aberta a fase para lances. **II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO:** Após a rodada de lance foi convocada a empresa primeira classificada, ELMA DOS SANTOS. – CNPJ 02.282.116/0001-96 para negociação e aceitabilidade dos preços, para os itens: **01 -Flor Artificial – Imitando crisântemo** confeccionada em poliéster ou TNT, com no mínimo 80 pétalas com no mínimo 11 cm de diâmetro e 24 pétalas de 7,5 cm de diâmetro, formando o miolo da flor, em caixas com 100 unidades cada. Cor Branca, pelo valor unitário de R\$ 26,00 e **02 - Flor Artificial – Imitando crisântemo** confeccionada em poliéster ou TNT, com no mínimo 80 pétalas com no mínimo 11 cm de diâmetro e 24 pétalas de 7,5 cm de diâmetro, formando o miolo da flor, em caixas com 50 unidades cada. Cor Branca, pelo valor unitário de R\$ 12,00. Conferidos os documentos de habilitação e proposta pela pregoeira e estando de acordo com o quanto solicitado no edital, declara-se a empresa HABILITADA. Foi convocada a empresa primeira classificada, R D M MATERIAIS DE CONSTRUCAO E MOBILIARIO EIRELI. – CNPJ 03.668.066/0001-42 para negociação e aceitabilidade dos preços, para os itens **03 – Flor Artificial – Imitando rosa, confeccionada** em poliéster ou TNT, com no mínimo 20 pétalas com no mínimo 11 cm de diâmetro, e 8 pétalas de 8 cm de diâmetro, formando o miolo na flor, em caixas com 100 unidades cada, podendo ser solicitada nas cores branca, rosa, salmão e champagne, pelo valor unitário de R\$ 51,35 e **04 - Flor Artificial – Imitando rosa, confeccionada** em poliéster ou TNT, com no mínimo 20 pétalas com no mínimo 11 cm de diâmetro, e 8 pétalas de 8 cm de diâmetro, formando o miolo na flor, em caixas com 50 unidades cada, podendo ser solicitada nas cores branca, rosa, salmão e champagne, pelo valor unitário de R\$ 28,65. Conferidos os documentos de habilitação e proposta pela pregoeira e estando de acordo com o quanto solicitado no edital, declara-se a empresa HABILITADA. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, não houve nenhuma manifestação em interpor recurso. **III – ADJUDICAÇÃO:** O objeto da licitação **FORNECIMENTO DE FLORES ARTIFICIAIS** foi adjudicado para a empresa **ELMA DOS SANTOS. - CNPJ 02.282.116/0001-96, o item 01** pelo valor unitário de R\$ 26,00 (Vinte e seis reais), totalizando o valor de R\$ 97.760,00 (noventa e sete mil, setecentos e sessenta reais) para 3.760 caixas com 100 unidades cada, da marca Company Flores, e **item 02** pelo valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais), totalizando o valor de R\$ 24.000,00 (Vinte quatro mil) para 2.000 caixas com 50 unidades cada. **R D M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOBILIARIO EIRELI. – CNPJ 03.668.066/0001-42, o item 03** pelo valor unitário de **R\$ 51,35** (cinquenta e um reais e trinta e cinco



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

centavos), totalizando o valor de R\$ 102.700,00 (cento e dois mil, setecentos reais) para 2.000 caixas com 100 unidades cada, da marca Modial, e **item 04** pelo valor unitário de **R\$ 28,65** (vinte oito reais e sessenta e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 28.650,00 (vinte oito mil, seiscentos e cinquenta reais) para 1.000 caixas com 50 unidades cada, da marca Modial.

A ATA na íntegra encontra-se disponível no endereço www.comprasnet.gov.br – UASG 450573 – PE 002/2020.

Gries Alves da Silva
Pregoeira

Anderson Ferreira Silva
Membro

Elaine Rodrigues de Amorim
Membro



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020**

Comunicamos que está **SUSPENSO** “sine die” o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.975/2019 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ROUPAS DE CAMA, MESA E BANHO**, para readequação do Edital. O Edital será republicado com nova data de abertura do certame através dos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Osasco, 12 de fevereiro de 2020.

Meire Regina Hernandes
-Diretora DCLC-



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.679/2019 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PARA FORNECIMENTO DE CESTA BÁSICA, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados no seguinte endereço: Rua Narciso Sturlini, 161 – Centro - Osasco/SP, ou disponível nos **sítios:** www.comprasnet.gov.br e www.transparencia.osasco.sp.gov.br - Envio das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **14/02/2020** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **04/03/2020 às 10h00min.**

Osasco, 12 de fevereiro de 2020.

Meire Regina Hernandes
-Diretora DCLC-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO: 04.713/2019.
REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOMICILIAR DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, ACOMPANHADOS DOS ACESSÓRIOS E CILINDROS DE OXIGÊNIO, E FORNECIMENTO CONTINUADO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO.

Às 10:00 horas do dia 13 de fevereiro do ano de 2020 reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 266/2019 de 08/11/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 04.713/2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 067/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Locação, Instalação e Manutenção Domiciliar de Concentradores de Oxigênio, Acompanhados dos Acessórios e Cilindros de Oxigênio, e Fornecimento Continuo de Oxigênio Medicinal Comprimido. **I – ABERTURA:** Aberta a sessão pública e analisada as propostas, foi aberta a fase para lances. **II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO:** Após a rodada de lance foi convocada a empresa primeira classificada, WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA. – CNPJ 24.380.578/0020-41 para negociação e aceitabilidade dos preços, para o Grupo 1 que contém 5 itens, para o item 01 - Locação De Concentrador De Oxigênio, alimentado por energia elétrica (110V ou 220V) com fluxo variável de 0,5 L/min a 5L min com concentração variável de 90% a 95% oxigênio, sistema de alarme para falta de energia elétrica, sistema de desligamento automático para sobrecarga de energia, acompanhado de cilindro de Backup de oxigênio medicinal com capacidade de 4m3 a 10m3, regulador e válvula de pressão com fluxômetro, com inclusão de no máximo 2 (duas) recargas mensais, quando necessário e provido de todos os acessórios: (cateter nasal ou máscara de traqueostomia ou máscara de oxigênio, copo umidificador, extensão, suporte para o cilindro), pelo valor unitário de R\$ 102,45, para o item 02 - Locação De Concentrador De Oxigênio, alimentado por energia elétrica (110V ou 220V) com fluxo variável de 0,5 L/min a 10L/min com concentração variável de 90% a 95% oxigênio, sistema de alarme para falta de energia elétrica, sistema de desligamento automático para sobrecarga de energia, acompanhado de cilindro de Backup de oxigênio medicinal com capacidade de 4m3 a 10 m3, regulador e válvula de pressão com fluxômetro, com inclusão de no máximo 2 (duas) recargas mensais, quando necessário e provido de todos os acessórios: (cateter nasal ou máscara de traqueostomia ou máscara de oxigênio, copo umidificador, extensão, suporte para o cilindro), pelo valor unitário de R\$ 116,66, para o item 03 - Locação De Cilindro De Oxigênio Medicinal com capacidade 4m3 à 10m3, e regulador de pressão com fluxômetro provido de todos os acessórios: (Cateter Nasal ou Máscara de traqueostomia ou máscara de oxigênio, copo umidificador, extensão, suporte para cilindro), pelo valor unitário de R\$ 13,16, para o item 04 - Locação De Cilindro de Aço Carbono ou Alumínio de 1 m3 ou 5 litros, fabricado com as normas ABNT SAE 1541 ou SAE 4130 DOT3A ou DOT 3AA, ISSO 4705 para armazenamento de oxigênio gasoso medicinal, provido de todos os acessórios: (Cateter Nasal ou Máscara de Oxigênio ou Máscara de traqueostomia,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

copo umidificador, extensão, suporte para cilindro), pelo valor unitário de R\$ 31,16 e para o item 05 - Oxigênio Gasoso Medicinal com pureza igual ou equivalente a 99% para recarga dos cilindros, pelo valor unitário de R\$ 7,33. Conferidos os documentos de habilitação pela pregoeira e estando de acordo com o quanto solicitado no edital, bem como foi analisada a proposta e o Alvara de funcionamento pela Comissão Técnica, declara-se a empresa HABILITADA. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, não houve nenhuma manifestação em interpor recurso. **III – ADJUDICAÇÃO:** O objeto da licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOMICILIAR DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, ACOMPANHADOS DOS ACESSÓRIOS E CILINDROS DE OXIGÊNIO, E FORNECIMENTO CONTINUADO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO** foi adjudicado para a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA. – CNPJ 24.380.578/0020-41**, o **item 01** pelo valor unitário de R\$ 102,45 (Cento e dois reais e quarenta e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 430.290,00 (quatrocentos e trinta mil, duzentos e noventa reais) para 4.200 unidades, da marca Philips/Respironics INC, **item 02** pelo valor unitário de R\$ 116,66 (cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 69.996,00 (Sessenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais) para 600 unidades, da marca Philips/Respironics INC, **item 03** pelo valor unitário de **R\$ 13,16** (Treze reais e dezesseis centavos), totalizando o valor de R\$ 63.168,00 (Sessenta e três mil, cento e sessenta e oito reais) para 4.800 unidades, da marca White Martins, **item 04** pelo valor unitário de **R\$ 31,16** (trinta e um reais e dezesseis centavos), totalizando o valor de R\$ 56.088,00 (cinquenta e seis mil, oitenta e oito reais) para 1.800 unidades, da marca White Martins e , **item 05** pelo valor unitário de **R\$ 7,33** (Sete reais e trinta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 439.800,00 (quatrocentos e trinta e nove mil, oitocentos reais) para 60.000 unidades, da marca White Martins.

A ATA na íntegra encontra-se disponível no endereço www.comprasnet.gov.br – UASG 450573 – PE 067/2020.

Gries Alves da Silva
Pregoeira

Anderson Ferreira Silva
Membro

Carla Regina Pais Fontes
Membro

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Ato do Secretário

Processo Adm nº 32414/2019

Interessado: Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assunto: Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Jurídicos.

AS Nº 01/2020

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação de prazo, por mais 12 (doze) meses, ao contrato nº 03/2019-a, celebrado entre a Prefeitura do Município de Osasco e a A. Gonzaga Advogados, que tem como objeto prestação de serviços técnicos jurídicos especializados.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos, para as providências cabíveis.

Osasco, 28 de janeiro de 2020.

IVO GOBATTO JUNIOR

Secretário de Assuntos Jurídicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 062/2020

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA**, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 32426/2019** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 14 de fevereiro de 2020.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares
SAJ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 063/2020

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA**, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 28763/2019** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 14 de fevereiro de 2020.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares
SAJ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 064/2020

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA**, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 31329/2019** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 14 de fevereiro de 2020.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares
SAJ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 065/2020

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA**, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 29016/2019** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 14 de fevereiro de 2020.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares
SAJ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 066/2020

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA**, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 32517/2019** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 14 de fevereiro de 2020.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares
SAJ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 067/2020

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA**, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 26398/2019** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 14 de fevereiro de 2020.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares
SAJ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 068/2020

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA**, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 31998/2019** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 14 de fevereiro de 2020.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares
SAJ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 069/2020

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA**, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 27910/2019** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 14 de fevereiro de 2020.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares
SAJ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 071/2020

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA**, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 30598/2019** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 14 de fevereiro de 2020.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares
SAJ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 070/2020

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA**, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 30133/2019** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 14 de fevereiro de 2020.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares
SAJ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Divisão Consultiva

EXTRATOS:

Processo: 28.245/2015; Termo de Prorrogação de Prazo nº 002/2020; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana; Contratada: **ARC COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**; Assunto: Fica prorrogada a vigência da cláusula 2ª do Contrato nº 084/2015, por mais 12 (doze) meses, contada de 03 de janeiro de 2020, conforme manifestação da Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana, acostada às fls. 1584, Parecer Jurídico às fls. 1.602/1.604, Ratificação e Despacho de Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito; Valor: R\$ 23.909.580.90 (vinte e três milhões, novecentos e nove mil, quinhentos e oitenta reais e noventa centavos); Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 13.620/2018; Termo de Aditamento nº 003/2020; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Educação/Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: **CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.**; Assunto: Fica suprimido do Contrato nº 025/2019 o valor de R\$ 4.185.04 (quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e quatro centavos), passando ao novo valor total de R\$ 2.123.775.78 (dois milhões, cento e vinte e três mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos), conforme manifestação da Secretaria de Serviços e Obras, constantes às fls. 1836/1.837, Parecer Jurídico às fls. 1.839/1840, Ratificação à fl. 1842 e Despacho de autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 1.843; Novo Valor Total do Contrato: R\$ 2.123.775.78 (dois milhões, cento e vinte e três mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos); Vigência: Até o dia 05 de junho de 2020.

JEANETTE MASUTTI MASSA
Diretora do Departamento Consultivo
Secretaria de Assuntos Jurídicos



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS GABINETE DO SECRETÁRIO

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2019

INCLUSÃO DOS CREDORES DA IPMO

REABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Considerando a determinação do Secretário de Assuntos Jurídicos de fls. 43 do PA nº 001205/2020 e o Decreto nº 12.355, de 11 de fevereiro de 2020, republica-se o Edital nº 01/2019 para incluir no certame os credores de precatórios da IPMO- Instituto de Previdência do Município de Osasco, com a reabertura de prazo para apresentação de propostas.

*As propostas já protocoladas serão regularmente processadas, não havendo necessidade de reapresentação ou reiteração.

A CÂMARA DE CONCILIAÇÃO E COMPENSAÇÃO DE PRECATÓRIOS, criada pela Lei Complementar nº 323, de 29 de Maio de 2017, CONVOCA todos os titulares de precatórios da PMO- Prefeitura do Município de Osasco, FITO - Fundação Instituto Tecnológico de Osasco e IPMO- Instituto de Previdência do Município de Osasco, querendo, apresentarem suas propostas de acordo direto, conforme decisão proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4357, da Lei Complementar nº 323, de 29 de maio de 2017, do Decreto nº 11.509, de 28 de julho de 2017, do Decreto nº 11.519, de 15 de agosto de 2017, do Decreto nº 12.275, de 08 de novembro de 2019 e do Decreto nº 12.355, de 11 de fevereiro de 2020.

1. DO DESÁGIO APLICADO E DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO.



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS GABINETE DO SECRETÁRIO

1.1 - Poderão celebrar o acordo direto os titulares originais dos precatórios, seus sucessores “causa mortis” ou cessionários por meio de cessão por escritura pública em cumprimento das exigências do artigo 100, §§ 13 e 14 da Constituição Federal, mediante deságio de 40% (quarenta por cento) do valor da dívida.

1.2 - O deságio será aplicado sobre o valor devido atualizado do crédito cujo cálculo seja definitivo, desde que não haja discussão do crédito em sede de ação rescisória ou recursos pendentes, ou sujeito a retificação.

1.3 - Deverão os interessados ter plena ciência e aceitação da legislação acima citada, que norteará e será observada em todo o procedimento.

2. DA HABILITAÇÃO E DO PERÍODO DE APRESENTAÇÃO.

2.1 - A habilitação deverá ser feita através de formulário específico, subscrito por advogado devidamente constituído nos autos judiciais, munido de procuração com poderes específicos para celebração do acordo e atos a ele inerentes.

2.2- O requerimento para apresentação de proposta de acordo direto com o Município de Osasco, deverá ser protocolizado **até 13/03/2020**, no setor de PROTOCOLO GERAL, localizado na Avenida Bussocaba nº 300, sala 51, Centro – CEP: 06023-901 - Osasco/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas, acompanhado da documentação exigida no item 3 deste edital,

3. DOS DOCUMENTOS

3.1 - As propostas de acordo devem ser apresentadas por meio do formulário disponibilizado no site da Prefeitura de Osasco (www.osasco.sp.gov.br), no link “Câmara



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS GABINETE DO SECRETÁRIO

de Compensação de Precatórios”, e deverão ser instruídas com os seguintes documentos:

I – CNPJ e contrato social ou documento que o equivalha, ou se tratando de certame contemplando credores individuais, o nome, qualificação, CPF e RG dos titulares dos respectivos créditos;

II - o número da "ordem cronológica" do precatório;

III - nos casos de propostas formuladas pelos sucessores “causa mortis”, deverá acompanhar a proposta o pedido de habilitação dos herdeiros nos autos da ação de execução, bem como a indicação do grau de parentesco e distribuição dos quinhões, para fins de correta tributação e futura emissão dos informes de rendimentos;

IV- nos casos de cessão de crédito, deverá acompanhar a proposta de acordo, a escritura pública de cessão, nos termos do § 3º do art. 5º do Decreto 11.509/2017 e requeridas ao Juízo da Execução, conforme imposição do artigo 100, parágrafos 13º e 14º da Constituição Federal e Comunicado n. 60/2012 do DEPRE,TJ-SP e da Portaria GP nº 09/2018 do TRT02, nas suas respectivas competências.

V - procuração atualizada outorgada ao advogado habilitado na ação que originou o precatório, com poderes específicos para celebrar acordo direto;

VI - somente será admitido o fracionamento de precatórios alimentares, com comprovação dos poderes de representação de cada credor com conta individualizada, ou de todos seus sucessores;

VII - no caso de precatórios de outras espécies, é indispensável a participação de todos os titulares do precatório, uma vez que não haverá desmembramento do crédito;

VIII - apresentação de certidão de débitos municipais.

4. DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

4.1 – São condições obrigatórias da proposta:

I – a indicação do ente devedor (PMO, FITO ou IPMO);

II – se os honorários advocatícios estão incluídos na proposta e, em caso positivo, se a proposta refere-se à cota parte do(s) credor(es) proponente(s) ou à totalidade dos



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS GABINETE DO SECRETÁRIO

honorários requisitados no precatório, hipótese em que a proposta deverá ser feita em nome do advogado, inclusive nos precatórios de outras espécies;

III – a comprovação da desistência de eventuais recursos pendentes do credor visando à retificação do precatório que implique em aumentar o valor do crédito (constar no formulário);

IV – que o interessado tenha ciência de que o pagamento será processado exclusivamente pelo Tribunal competente, a quem incumbirá a atualização do crédito e aplicação do deságio concedido pelo titular do precatório, na forma do Item 1.1 do Edital;

V - a concordância do credor com a retenção do Imposto de Renda pelo Juízo da Execução, se devido, quando do levantamento do valor, conforme memória de cálculo apresentada pelo Município de Osasco, nos termos da Lei nº 7713/88 e INRFB 1145/11, 1500/14 e 1558/2015;

VI - a concordância tratada no inciso anterior também abarca o reconhecimento da incidência do Imposto de Renda, se devido, sobre os juros de mora autorizada no Mandado de Segurança nº 0097434-38.2013.8.26.0000, TJ/SP;

VII – a concordância que o pagamento poderá ser efetuado de forma parcelada, de acordo com a capacidade contributiva do município.

VIII – observância do art. 286 da Lei Complementar nº 139/2005, o qual dispõe, *in verbis*: “O sujeito passivo com débito de origem tributária não poderá receber da Administração quaisquer valores, créditos ou restituição de tributos, ficando inclusive impedido de participar de certames licitatórios e de celebrar contratos ou transações de qualquer natureza com a administração pública municipal direta ou indireta, bem assim com as empresas da qual detenha a integralidade do capital ou dele participe como acionista majoritário.”

5. DO VALOR DESTINADO AO PAGAMENTO DE ACORDOS

5.1 – Para esta convocação, há uma previsão de serem destinados R\$ 66.742,535,61 (sessenta e seis milhões, setecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e cinco



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS GABINETE DO SECRETÁRIO

reais e sessenta e um centavos), até 31 de dezembro de 2020, nos termos da planilha de fls.327, PGG –Depre Processo nº 9000079-53.2015.8.26.0500, reservada ao pagamento das propostas de precatórios por meio de acordos, nos termos do Decreto nº 11.519, de 15 de agosto de 2017.

6. DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 – O critério será a ordem cronológica do precatório, de acordo com seus exercícios, sendo conferida prioridade a todos os precatórios alimentares no interior de cada exercício;

6.2 - Analisados os pedidos e documentos, será publicada preliminar lista dos credores que aderiram ao deságio de 40% e tiveram seu pedido aprovado pela Câmara de Conciliação e Compensação de Precatórios.

7. DAS IMPUGNAÇÕES E DA LISTA DEFINITIVA

7.1 - Será concedido o prazo de cinco dias úteis, após a divulgação da lista preliminar, para eventuais impugnações.

7.2 – Havendo impugnação(ões), será convocada sessão da Câmara de Conciliação e Compensação de Precatórios para julgamento das impugnações e aprovação da lista definitiva de propostas, a qual será encaminhada para decisão do Secretário de Assuntos Jurídicos, que concordando, encaminhará ao Tribunal competente, para efetivação dos depósitos, com aplicação do deságio definido no Decreto nº 11.509, de 28 de julho de 2017, ou seja, 40% de deságio, até o limite do valor disponível para pagamento dos acordos;

7.3 – O procedimento para pagamento dos acordos será estabelecido pelo Tribunal competente, cabendo ao Município de Osasco a indicação das retenções obrigatórias (imposto de renda e contribuições previdenciárias INSS ou IPMO);

7.4 – Após o envio dos acordos ao Tribunal competente para homologação, cessam as atribuições do Município com relação aos pagamentos dos acordos, conforme artigo 97, § 4º da ADCT.



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS GABINETE DO SECRETÁRIO

8. DAS PROPOSTAS CONTEMPLADAS

8.1 - Serão contempladas as propostas que possam ser pagas dentro da previsão orçamentária.

8.2 - Considerando o valor repassado mensalmente, os pagamentos poderão ser efetuados de forma parcelada, de acordo com o fluxo financeiro e a disponibilidade de caixa do Município de Osasco.

9. DA EFETIVAÇÃO E DO PROCESSAMENTO DOS PAGAMENTOS

9.1 - O efetivo pagamento será realizado pelo Tribunal competente, conforme disponibilidade financeira, a quem caberá a atualização do valor devido e aplicação do deságio concedido;

9.2 – O pagamento do acordo implicará plena quitação pelo credor;

9.3 - O Imposto de Renda – IRRF, se devido nos moldes estabelecidos pela Receita Federal (Lei 7713/88 e INRFB 1145/11, 1500/14 e 1558/2015) será retido pelo Juízo da Execução quando do levantamento e repassado aos cofres públicos;

9.4 - Caso até o momento do levantamento do pagamento do crédito não tenha sido deferido o pedido de habilitação dos herdeiros, a tributação será devida pelo espólio, devendo ser expedido o respectivo informe de rendimentos em nome deste;

9.5 – O credor não poderá desistir da proposta de acordo após publicação da lista definitiva de acordos deferidos e envio ao Tribunal competente para pagamento.

10. DOS PEDIDOS INDEFERIDOS

10.1 - A ausência dos documentos necessários ou dos requisitos exigidos pela legislação em vigor e por este edital acarretará o indeferimento de plano da proposta, que deixará de constar da lista final de classificação;

10.2 - Serão indeferidas as propostas cujos créditos estejam pendentes de recurso, retificação ou de ação rescisória.



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS GABINETE DO SECRETÁRIO

11. DAS IRREGULARIDADES

11.1- O acordo não produzirá efeitos se constatadas irregularidades insanáveis relativas à legitimidade do habilitante ou a outros pressupostos essenciais relacionados ao respectivo crédito, mesmo após seu encaminhamento ao Tribunal competente.

12. DAS INFORMAÇÕES

12.1- Eventuais dúvidas e ou informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail: camaraconciliacao@osasco.sp.gov.br.

Osasco, 14 de fevereiro de 2020

ROGÉRIO MORINA VAZ

Presidente da Comissão da Câmara de Conciliação
e Compensação de Precatórios

FELIPE LASCANE NETO
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos

IVO GOBATTO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos

SECRETARIA DE FINANÇAS**Prefeitura Municipal de Osasco
Secretaria de Finanças**

PORTARIA INTERNA”

SF nº-003/2020

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº.30.707/2019, referente à contratação da 2ª fase do Link de Comunicação, Pedro Sotero de Albuquerque, Secretário de Finanças do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1º Criar a Comissão Técnica de Avaliação de Licitação, composta pelos seguintes Servidores:

Secretaria de Finanças - Subsecretaria de Tecnologia da Informação

Alex Soares de Oliveira - matrícula 109.232

Abraão Costa Silva - matrícula 184.777

Gabriel Souza Martins dos Santos – matrícula 102.158

Art. 2º - Publique-se.

Art. 3º - Dar ciência aos interessados.

Art. 4º - Junte-se ao Processo Administrativo nº. 30.707/2019.

Osasco, 13 de fevereiro de 2020.

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças”



Prefeitura Municipal de Osasco Secretaria de Finanças

“PORTARIA INTERNA”

SF nº-004/2020

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 29.968/2019, referente à Contratação de Sistema de Gestão do 3º Setor, Sotero de Albuquerque, Secretário de Finanças do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1º Criar a Comissão de Avaliação e Julgamento de Prova Prática de Conceito, composta pelos seguintes Servidores:

Secretaria de Finanças - Subsecretaria de Tecnologia da Informação

Alex Soares de Oliveira - matrícula 109.232

Abraão Costa Silva - matrícula 184.777

Art. 2º - Publique-se.

Art. 3º - Dar ciência aos interessados.

Art. 4º - Junte-se ao Processo Administrativo nº29.968/2019

Osasco, 13 de fevereiro de 2020.

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças”



Prefeitura Municipal de Osasco Secretaria de Finanças

“PORTARIA INTERNA”

SF nº-005/2020

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 963/2020, referente à Contratação de Plataforma de Anonimização de LGPD, Pedro Sotero de Albuquerque, Secretário de Finanças do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1º Criar a Comissão de Avaliação e Julgamento de Prova Prática de Conceito, composta pelos seguintes Servidores:

Secretaria de Finanças - Subsecretaria de Tecnologia da Informação

Alex Soares de Oliveira - matrícula 109.232

Abraão Costa Silva - matrícula 184.777

Sidney Evangelista de Siqueira - 130845

Art. 2º - Publique-se.

Art. 3º - Dar ciência aos interessados.

Art. 4º - Junte-se ao Processo Administrativo nº 963/2020.

Osasco, 13 de fevereiro de 2020.

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças”



Prefeitura Municipal de Osasco Secretaria de Finanças

“PORTARIA INTERNA”

SF nº-006/2020

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 11.978/2018, referente à Contratação da Plataforma Integrada da Dívida Ativa, Sotero de Albuquerque, Secretário de Finanças do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1º Criar a Comissão de Avaliação e Julgamento de Prova Prática de Conceito, composta pelos seguintes Servidores:

Secretaria de Finanças - Subsecretaria de Tecnologia da Informação

Alex Soares de Oliveira - matrícula 109.232

Abraão Costa Silva - matrícula 184.777

Sidney Evangelista de Siqueira - 130845

Art. 2º - Publique-se.

Art. 3º - Dar ciência aos interessados.

Art. 4º - Junte-se ao Processo Administrativo nº 11.978/2018.

Osasco, 13 de fevereiro de 2020.

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças”



Prefeitura Municipal de Osasco Secretaria de Finanças

“PORTARIA INTERNA”

SF nº-007/2020

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº18.986/2018 para Capacitação Técnica, de Governança de TI, Pedro Sotero de Albuquerque, Secretário de Finanças do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1º Criar a Comissão Técnica de Avaliação de Licitação, composta pelos seguintes Servidores:

Secretaria de Finanças - Subsecretaria de Tecnologia da Informação

Alex Soares de Oliveira - matrícula 109.232

Abraão Costa Silva - matrícula 184.777

Talita Bottas de Oliveira e Souza - matrícula 190.557

Art. 2º - Publique-se.

Art. 3º - Dar ciência aos interessados.

Art. 4º - Junte-se ao Processo Administrativo nº 18.986/2018.

Osasco, 13 de fevereiro de 2020.

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças”



Prefeitura Municipal de Osasco Secretaria de Finanças

“PORTARIA INTERNA”

SF nº-008/2020

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº403/2018, referente à Contratação de Licenças de Uso Temporário de Aplicativos Microsoft, Pedro Sotero de Albuquerque, Secretário de Finanças do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1º Criar a Comissão Técnica de Avaliação de Licitação, composta pelos seguintes Servidores:

Secretaria de Finanças - Subsecretaria de Tecnologia da Informação

Alex Soares de Oliveira - matrícula 109.232

Abraão Costa Silva - matrícula 184.777

Carlos de Oliveira – matrícula 124.974

Art. 2º - Publique-se.

Art. 3º - Dar ciência aos interessados.

Art. 4º - Junte-se ao Processo Administrativo nº 403/2018

Osasco, 13 de fevereiro de 2020.

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças”



Prefeitura Municipal de Osasco Secretaria de Finanças

“PORTARIA INTERNA”

SF nº-009/2020

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 3.153/2020, referente à contratação de Plataforma de Acompanhamento de ICMS, Pedro Sotero de Albuquerque, Secretário de Finanças do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1º Criar a Comissão de Avaliação e Julgamento de Prova Prática de Conceito, composta pelos seguintes Servidores:

Secretaria de Finanças - Subsecretaria de Tecnologia da Informação

Alex Soares de Oliveira - matrícula 109.232

Abraão Costa Silva - matrícula 184.777

Sidney Evangelista Siqueira – matrícula 130.845

Art. 2º - Publique-se.

Art. 3º - Dar ciência aos interessados.

Art. 4º - Junte-se ao Processo Administrativo nº3.153/2020.

Osasco, 13 de fevereiro de 2020.

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças”

SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
COORDENADORIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA,
PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DIVERSIDADE SEXUAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**PARA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLÉIA PÚBLICA COM O TERCEIRO PLEITO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR**

A Secretaria de Governo, no uso de suas atribuições legais, convoca a sociedade civil em geral, as Organizações e Entidade legalmente constituídas e representantes do governo municipal, para a realização do Terceiro Pleito Eleitoral de escolha dos (as) representantes da sociedade civil para eleição de composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, para o Biênio 2020-2022.

Artigo 1º.- A Assembleia Pública, visando o terceiro pleito eleitoral para indicação dos representantes da sociedade Civil, para compor o COMPIR, será disciplinada consoante às disposições constantes no regimento interno do Compir pelo Decreto nº 11.405/16.

Artigo 2º.- A eleição será para a escolha de 7 (sete) representantes titulares e 7(sete) representantes suplentes, dos seguimentos abaixo, devidamente eleitos (as) entre seus pares, regimento interno do COMPIR pelo decreto nº 11.405/16, sendo:

- a) 01 representante da OAB – 56ª Subseção de Osasco;
- b) 02 representante de entidade negras;
- c) 01 representante do segmento de universidades;
- d) 01 representante de sindicatos;
- e) 01 representante de entidades que atue em defesa dos direitos da cidadania;
- f) 01 representante do segmento religioso.

Artigo 3º.- Para cada conselheiro (a) titular será escolhido, simultaneamente, um suplente, observados os mesmos procedimentos e exigências aplicados aos titulares.

Artigo 4º.- Deverá ser obedecido o cronograma oficial, estabelecido através do Presente Edital.

Parágrafo único – Poderão os prazos serem prorrogados e alterados, conforme a necessidade, desde que devidamente justificado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
COORDENADORIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA,
PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DIVERSIDADE SEXUAL

Artigo 5º.- A Assembleia Geral de votação e apuração, será realizada no dia 04 de abril de 2020, na Rua Salem Bechara, 407 – Osasco – Centro – Cep: 06018-180, das 09h às 12h.

§ 1 – No ato do credenciamento, será obrigatória a apresentação de documentos de identificação (com foto) dos representantes dos segmentos devidamente indicados e título de eleitor.

§ 2 – O prazo para que sejam realizadas as inscrições, será de 26 de fevereiro à 26 de março de 2020, em dias úteis, na Rua Salem Bechara, 407 – Osasco - Centro Cep: 06018-180, das 09h às 16h.

Artigo 6º. – No ato da inscrição, deverão ser apresentados, original e cópia dos seguintes documentos devidamente atualizados:

- I - Estatuto ou outro documento que comprove a organização/ entidade encontra-se legalmente constituída, e que comprove o segmento que a mesma atua;
- II - Ata de eleição da Diretoria;
- III - CNPJ;
- IV - RG do representante;
- V - CPF do representante;
- VI- Ficha de Inscrição preenchida, fornecida pelo COMPIR.

§1 – no ato da inscrição, deverá ser devidamente identificado na ficha de Inscrição, o segmento na qual a organização/ entidade atua, como também deverá ser informado se o (a) representante será candidato.

§ 2 – no caso de representantes de segmento da sociedade civil que não fazem parte de associações, ONG's, etc., deverá apresentar no ato da inscrição: a) o documento original da cédula de identidade (RG), título de eleitor original que comprove a condição de eleitor do município de Osasco e c) identificar na ficha de Inscrição, o segmento o qual pretende concorrer como candidato.

Artigo 7º. – A Secretaria de Governo, por intermédio do COMPIR terá o prazo até o dia 08 de abril de 2020, para publicar a lista dos (as) representantes eleitos dos segmentos, das organizações/ entidades e seus respectivos representantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
COORDENADORIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA,
PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DIVERSIDADE SEXUAL

Artigo 8º. – Caso não sejam contemplados o número de candidatos (as) titulares e suplentes, deverá ser realizada eleição complementar, observando os mesmos regramentos.

Artigo 9º.- Cada representante terá direito a um voto, em um (a) dos (as) candidatos (as) do segmento na qual foi devidamente inscrito. Não havendo possibilidade de votação em segmento diverso do que foi inscrito, observando o disposto nos artigos 2º e 3º Supra.

Parágrafo único – O (a) representante poderá no dia da eleição, ser representado, através de procuração específica, devidamente assinada pelo representante legal da organização/ entidade na qual representa, com firma reconhecida.

Artigo 10º. – Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate conforme a sequência abaixo:

1. A idade do candidato, prevalecendo o de maior idade.
2. O tempo de existência da Organização/ Entidade, de acordo com o Estatuto, prevalecendo a de maior antiguidade.

Artigo 11º. – A votação será realizada mediante anotação em cédula própria, conforme o segmento, cedida aos participantes com direito a voto, somente na hora da votação.

Artigo 12º. – Serão considerados (as) eleitos (as) titulares, os dois mais votados de cada segmento, e consecutivamente os suplentes.

Artigo 13º. – Caso as vagas disponíveis em cada segmento não sejam preenchidas, não será permitido destinação a outro segmento, devendo se observar o artigo 12º.

Artigo 14º. – Todas as publicações referentes aos procedimentos, deverão ser realizadas no quadro de editais do Prédio Sede da Coordenadoria de Políticas para Mulheres, Pessoas com Deficiência, Promoção da Igualdade Racial e Diversidade Sexual, na Rua Salem Bechara, 407 – Osasco – Centro – Cep: 06018-180, das 08h às 17h.

Artigo 15º. – Havendo casos omissos, os mesmos serão resolvidos pela comissão eleitoral do COMPIR.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
COORDENADORIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA,
PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DIVERSIDADE SEXUAL

ANEXO I
 FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados da Entidade ou candidato: Nome da Organização /Entidade Legalmente
 Constituída:

Endereço _____
 nº _____ Bairro: _____ Cidade: Osasco
 UF: SP, CEP: _____ - _____

Telefone: _____ Fax: _____ e-
 mail _____

Data da Fundação ___/___/___ CNPJ: _____/_____
 Segmento: _____

- () Entidades Negras
- () Segmento Universidades
- () Sindicatos
- () Segmento Religioso
- () Entidades que atue em defesa dos direitos da Cidadania

Osasco, ____ de _____ de 2020.

 Nome e assinatura do candidato ao COMPIR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
COORDENADORIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA,
PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DIVERSIDADE SEXUAL

ANEXO II

INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE

Indicamos _____ o _____ (a) Sr.(a)
 _____, Portador(a) do
 RG. _____ e CPF _____, Nascido em
 ____/____/____, Residente e domiciliado (a) na
 _____,
 telefones : _____, e e-mail

como representante da Organização /Entidade Legalmente Constituída supra
 identificada, para participar da Assembleia Pública visando o Terceiro Pleito Eleitoral
 para indicação dos representantes da Sociedade Civil junto ao COMPIR - Conselho
 Municipal de Promoção da Igualdade Racial, Biênio 2020/2022

Osasco, ____ de _____ de 2020.

 Assinatura do Presidente da Organização

 Assinatura do Representante Indicado

O REPRESENTANTE SERÁ CANDIDATO? () SIM () NÃO

Obs.: A organização/ Entidade Legalmente Constituída, e o representante serão
 responsáveis pelas informações contidas nesta ficha.

=====

Para uso da Comissão eleitoral

=====

() Deferido () Indeferido

Motivo do indeferimento:

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO USO DO SOLO**

ATOS DO DIRETOR

COMUNIQUE-SE CI 02

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
32555/2019	16824/2019	8946/2019
24333/2019	2486/2020	30/2020
30331/2019	30352/2019	15559/2019
700/2020	16496/2016	12994/2018
19238/2019	32508/2019	19701/2019
32308/2019	30520/2019	32233/2019
11388/2019	15060/2019	18449/2016
26233/2018	1235/2014	24573/2019

INDEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
31551/2019	34677

DEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA MULTA

Nº DE PROCESSOS	Nº DA MULTA
17821/2015	3527
9513/2016	24781

RECONSIDERAÇÃO DO INDEFERIMENTO

Nº DE PROCESSOS
28209/2014

PROCESSOS INDEFERIDOS

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
27628/2018	21150/2015
20516/2017	20915/2014
14493/2014	7778/2015
19438/2019	7191/2019
20530/2016	7778/2015
22498/2012	7648/2017
05644/2017	26789/1992
2742/2019	12778/2017
3117/2019	5687/2010
30878/2015	48956/2002
15181/2017	27299/2018
3250/2015	8894/2012
3630/2018	16222/2017
29537/2012	29263/2012

OSASCO, 14 DE FEVEREIRO DE 2020

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 4 § unico,59,60,61,285 § 1º,253,334 § 3º, 345 e 350 §2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, Intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação a atenderem o comuniqué-se, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
38408	18/12/2019	LUCIA ELENA DA C SANTOS
33128	14/02/2018	SEMENTE DO CONHECIMENTO
38339	12/02/2020	RAVC EMPREENDIMENTOS SPF
38407	18/12/2019	EDUARDO APARICIO SILVA
38331	07/02/2020	JOEL H DE OLIVEIRA
38409	02/01/2020	ARMANDO SARGENTE ROSA
37794	08/01/2020	BENEDITO APARECIDO VACCARO MATTA
38507	09/01/2020	MARIA DAS GRAÇAS SOUZA PENA BRETAS
38514	17/01/2020	ESP EDISON PEREIRA DE ROSA
38401	16/12/2019	RAIMUNDA DE SOUZA TEIXEIRA
38038	06/12/2009	TEREZA CRISTINA FUENTES
36918	16/01/2020	GEOGE WELLINGTON W BARROS
38501	07/01/2020	CLAUDINEI MACEDO MARTINS
38314	31/01/2020	JOAO DE ALCANTARA
37899	18/12/2019	FRANCISCO GOMES DOS SANTOS
36817	14/01/2020	LUIZ CARLOS DA SILVA
37609	16/12/2019	ANIBAL CAPELASSO JR
37895	17/12/2019	ANTONIO LOPES DOS SANTOS FILHO
37792	14/12/2019	JOAO COSTA GRAVATO
38044	11/12/2019	ELOI RIBEIRO DA SILVA
37896	17/12/2019	MARIA DE S CONCEIÇÃO
37897	17/12/2019	VALERIA BALETO
38041	09/12/2019	ESP JOSE CORDEIRO NUNES
37797	14/01/2020	HUMBERTO CAZZARI
37746	14/12/2019	AL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
38235	17/12/2019	MARIA HELENA CORONIL CORRALES
37610	16/12/2019	RAFAEL ADARI CAMARGO
38405	18/12/2019	ESP DE MARIO BATISTA SILVA
37800	15/01/2020	ESP DE ISRAEL PRETER
38559	09/01/2020	FELIPE ALVES DE SOUZA
38560	10/01/2020	ELIZA BIANCHI STUMPF
38509	14/02/2020	MARIA JUVERCINA DE OLIVEIRA
38508	09/01/2020	ODAIR MARTINS MAIA
38515	14/01/2020	ALESSADRO BEAGA
37737	27/11/2019	JOSE JOAQUIM ZANATTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 4928/2018, artigos 5, 12º E 13, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
38513	14/01/2020	RUTH MOREIRA S ALBUQURQ
37389	09/01/2020	SARKIS E CIA. LTDA
38343	12/02/2020	KAVE EMPREENDIMENTOS SPF
38226	18/12/2019	PAULO ROMILDO VERRI

38266	15/01/2020	CARLOS CESAR RIBEIRO JAGUARIBE
36980	20/01/2020	PGV EMPREENDIMENTOS IMB INOCOP
36981	20/01/2020	PGV EMPREENDIMENTOS IMB INOCOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigos 2, 11º, 12º e 13 com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
38442	06/02/2020	MANOEL MOREIRA

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1025/71, artigo, 345 § 2º, 372, VIII, 374, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
37618	16/01/2020	BANCO DE PROJETOS IMOBILIARIOS
33543	17/09/2019	VILEMAR XAVIER DE MOURA
38263	14/01/2020	JUAREZ SERAFIM DE LIMA
37732	26/11/2019	ARNALDO DOS S COLINARI
38353	06/12/2019	ROQUE GASPERONI
26407	19/05/2019	LUIZ CARNELLO
38608	23/01/2020	JOSFALI PESSOA DA SILVA
38217	14/02/2019	ADILSON DE ARAUJO ALVES
38601	16/01/2020	CARLISA AS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
37940	12/12/2019	JOEL HERMES OLIVEIRA
36919	16/01/2020	RAFAEL ORTIZ RUDAS
38557	09/01/2020	SCARPARO PARTC E EMPREEND LTDA
38265	14/01/2020	MARIA SILVA GOMES
38358	16/12/2019	EZEQUIEL BARBOSA DE SALES
38610	24/01/2020	ESP ESTEVAM MOROZ
38055	27/11/2019	MARGARIDA DAS GRAÇAS PIRES

OSASCO, 14 DE FEVEREIRO DE 2020

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Gabinete do Secretário

Processo Administrativo: 1464/2020

Interessado: SALOMÃO E ZOPPI SERVIÇOS MEDICOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Assunto: Aprovação de critérios técnicos e localização de totem indicativo

Despacho:

- 1) Por ATENDER todas as formalidades do Decreto Regulamentar 10.579/2011, bem como os padrões técnicos estabelecidos pela Lei Complementar 206/2011, acompanho o parecer constante nos autos e APROVO a instalação do **totem indicativo/ fachada** no local e padrões constante no PA em epigrafe.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao DCU, dar ciência ao interessado.

Osasco, 13 de fevereiro de 2020

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Gabinete do Secretário

Processo Adm. Nº. 24970/2017 - MP

Interessado: SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Assunto: LACRE

Despacho:

- 1) Em cumprimento a requisição do Ministério Público do Estado de São Paulo, conforme Inquérito Civil nº 1371/2018, impõe-se ao estabelecimento “BAR VIOLA VELHA” localizado na Rua Crisântemo, 306, Jardim das Flores, Osasco/SP, seu impedimento de funcionamento até que haja sua completa regularização. Para tanto, **DETERMINO o LACRE** do estabelecimento.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 13 de fevereiro de 2020.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Gabinete do Secretário

Processo Adm. Nº. 3559/2020

Interessado: SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Assunto: CASSAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO APÓS ZERO HORA
COM MUSICA

Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano em fls. 01 e pelo que consta nos autos, **DETERMINO** a **CASSAÇÃO DO COMPONENTE DE FUNCIONAMENTO APÓS ZERO HORA COM MUSICA** do estabelecimento BOTEÇO VEIO MOTA (DECK BAR), sito à Rua Dr. José Augusto de Oliveira, nº 01 – Presidente Altino – Osasco - SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 14 de fevereiro de 2020.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32482/2019

INTERESSADO: SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal nº 11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, para a Empresa NDC Tecnologia e Informática Ltda., no valor de R\$ 469.849,23 (Quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos, referente ao período de 12/11 a 11/12/2019).

Publique-se e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento.

Osasco, 12 de fevereiro de 2020

LAUDEMIR LINO DE ALENCARSecretário de Transportes e
Mobilidade Urbana



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 742/2020

INTERESSADO: SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal nº 11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, para a Empresa NDC Tecnologia e Informática Ltda., no valor de R\$ 469.849,23 (Quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos, referente ao período de 12/12/2019 a 11/01/2020.

Publique-se e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento.

Osasco, 12 de fevereiro de 2020

LAUDEMIR LINO DE ALENCAR

Secretário de Transportes e
Mobilidade Urbana



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Atos do Secretário

Assunto: Transferência de Direitos de Ponto de Estacionamento de Veículos de Aluguel (TÁXIS).

Considerando os fatos processados, e, nos termos da redação do artigo 15 da Lei N.º 4.524/12, torna público o deferimento do Processo arrolado abaixo:

PROCESSO N °	NOME	PONTO/TÁXI
001386/2020	FERNANDO GUEDES DA SILVA	38

Osasco, 07 de Fevereiro de 2020.

LAUDEMIR LINO DE ALENCAR
SECRETÁRIO - SETRAN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

**CONCURSO PÚBLICO 01/2017**

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CONSIDERADO(S) AUSENTE(S), INAPTO(S) E/OU ELIMINADO(S) NO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO, NA 13ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO PCD.

O Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, DIVULGA o resultado do(s) candidato(s) considerado(s) Ausente(s), Inapto(s) e/ou Eliminado(s) na realização do Exame Médico pré-admissão, conforme a convocação publicada na Imprensa Oficial deste Município, na Edição 1789, de 24/01/2020:

TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO PCD	
18192315-4	AUSENTE

Osasco, 13 de fevereiro de 2020.

Instituto de Previdência do Município de Osasco



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967



DEMONSTRATIVO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS	SALDO EM 31/01/2020
NTN-B 2045	10.714.188,41
NTN-B 2045	4.192.508,51
NTN-B 2045	2.795.005,67
NTN-F 2029	5.079.352,09
BB PREVID RF IRF-M1	887.018,15
BB PREVID IDKA-2 TP FI	4.021.595,65
BB PREVID RF IRF-M	26.107.517,66
TOWER BRIGDE RENDA FIXA FI IMA-B 5	5.601.902,30
BB PREVID RF FLUXO	59.770,80
BB PREVID RF PERFIL FIC DE FI	16.823.723,13
CAIXA FI BRASIL REF DI LONGO PRAZO	7.573.346,94
LEME MULTISSETORIAL IPCA FIDC	3.443.664,17
INCENTIVO FI EM DC MULTISSETORIAL II	2.463.971,47
PIATÃ FI PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO	2.835.740,80
INCENTIVO I FIDC MULTISSETORIAL	48.483,65
ÁTICO FIC FIP – ÁTICO FLORESTAL	965.502,62
W7 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES	9.705.047,96
HAZ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	5.568.074,56
BB PREVID RF TÍTULOS PÚBLICOS IPCA VII	2.021.734,54
BRA1 FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	1.177.693,50
GGR INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA IMA-B 5	5.454.148,06
BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM	372.245,74
FI BARCELONA RENDA FIXA	743.875,72
CAIXA BRASIL FI IRF-M1+ TP RF LP	669.615,60
BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RF IMA-B 5	6.032.907,51
CAIXA BRASIL FI IRF-M1 TP RF	92.947,88
TOWER BRIDGE II RENDA FIXA FI IMA-B 5	1.691.987,75
BB PREVID RF TÍTULOS PÚBLICOS XI	4.005.812,95
BB PREVID RF IMA-B 5+	19.613.328,34
ILLUMINATI FIDC	3.311.591,92
CAIXA BRASIL FI IRF-M RF LP	305.130,54
FI MULTIMERCADO SCULPTOR CRÉDITO PRIVADO	4.627.157,65
BB PREVIDENCIÁRIO RF ALOCAÇÃO ATIVA FIC FI	61.535.870,79
CAIXA BRASIL FIC FI GESTÃO ESTRATÉGICA	20.933.174,57
BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RENDA FIXA IMA-B5+	25.696.649,61
WNG FIC FI MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	646.662,84
TMJ IMA-B FI RENDA FIXA	3.451.177,45
PYXIS INSTITUCIONAL IMA-B FIRF	1.087.198,77
CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TP RF LP	1.910.807,24
MZL IMA-B FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	2.124.101,53
BRADESCO FIC FI RENDA FIXA ALOCAÇÃO DINÂMICA	29.028.523,31
BRADESCO FI RENDA FIXA IDKA PRÉ 2	540.582,60
SÃO DOMINGOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - F	472.174,29
AQ3 RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	116.687,94
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS	18.135.362,48
ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA	1.802.081,56
CAIXA ALOCAÇÃO MACRO MULTIMERCADO	9.830.465,37
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B FUNDO DE INVESTIMENTO	2.099.554,18
FUNDO DE INVEST. EM AÇÕES CAIXA DIVIDENDOS	3.998.146,79
FUNDO DE INVEST. EM AÇÕES CAIXA SMALL CAPS ATIVO	3.993.044,93
FUNDO DE INVEST. EM AÇÕES CAIXA INFRAESTRUTURA	3.900.404,60
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	5.136.800,92
BRADESCO INST. FIC FI RF IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS	7.197.888,88
BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL FIQ FI AÇÕES	2.182.941,88
ITAÚ RENDA FIXA IMA-B ATIVO FIC FI	5.988.750,45
TOTAL DA CARTEIRA	370.815.645,22

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de os Aposentadoria e outros,

Portarias

Portaria nº 047/2020

Conceder Pensão por Morte a ELEUSINA MARIA DA CONCEIÇÃO, em caráter vitalício, em virtude do falecimento do (a) ex segurado (a) JOZIAS JOÃO DA SILVA, com fundamento nos artigos 12, I, Seção II e 54 da Lei Complementar nº 124, de 19 de julho de 2004; Lei Federal nº 10887, de 18 de junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Este Benefício Previdenciário terá vigência em 10/04/2019, (data do requerimento), conforme Processo Administrativo nº 1706/2019.

Portaria nº 048/2020

Conceder Pensão por Morte a SUELI AGUADO GONÇALVES, em caráter vitalício, em virtude do falecimento do (a) ex segurado (a) CICERO BRAZ GONÇALVES, ocorrido em 07/01/2020, com fundamento nos artigos 12, I, Seção II e 54 da Lei Complementar nº 124, de 19 de julho de 2004; Lei Federal nº 10887, de 18 de junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Este Benefício Previdenciário terá vigência em 07/01/2020, (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº 0381/2020.

Portaria nº 049/2020

Nomear, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, e da Lei Complementar nº 269 de 12 de setembro de 2013, para exercer o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO, referência, nível e grau I – 1A e jornada de 40 horas semanais, a Senhora MICHELLE BUENO DA SILVA, RG nº 44.227.790-8. Esta Portaria entrará em vigor em 12/02/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Portaria nº 050/2020

Nomear, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, e da Lei Complementar nº 269 de 12 de setembro de 2013, para exercer o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO, referência, nível e grau I – 1A e jornada de 40 horas semanais, a Senhora CATARINA GONÇALVES DE ALMEIDA, RG nº 45.255.242-4. Esta Portaria entrará em vigor em 12/02/2020, revogando-se as disposições em contrário.

INDEFERIMENTOS:

Processo nº 3716/2017 – ANTONIO MARCELINO DE CARVALHO – Pensão por Morte EM 12.02.2020.

Processo nº 22872019 – ANGELITA SILVA LOPES – matrícula 94.194 Aposentadoria por tempo de contribuição de idade que foi indeferido em 12.02.2020.

DESISTÊNCIA:

Processo nº 3887/2014 – SILVIA REGINA CHACON– Matrícula 80.912

Requer o (a) servidor(a) a homologação do pedido de DESISTÊNCIA do processo de aposentadoria que foi deferido o pedido, portanto será arquivado a partir de 12.02.2020, conforme contido nos autos

Processo nº 5335/2019 – MARIA LUISA VIEIRA DA SILVA– Matrícula 60.060

Requer o(a) servidor(a) a homologação do pedido de DESISTÊNCIA do processo de aposentadoria que foi deferido o pedido, portanto será arquivado a partir de 13.02.2020, conforme contido nos autos

Processo nº /2014 – SILVIA REGINA CHACON– Matrícula 89.943

Requer o (a) servidor(a) a homologação do pedido de DESISTÊNCIA do processo de aposentadoria que foi deferido o pedido, portanto será arquivado a partir de 12.02.2020, conforme contido nos autos

Processo nº 2434/2015 – SILVIA REGINA CHACON– Matrícula 89.943

Requer o(a) servidor(a) a homologação do pedido de DESISTÊNCIA do processo de aposentadoria que foi deferido o pedido, portanto será arquivado a partir de 12.02.2020, conforme contido nos autos

Processo nº 4326/2017 – MARIA JOSE SASSO– Matrícula 60.044

Requer o(a) servidor(a) a homologação do pedido de DESISTÊNCIA do processo de aposentadoria que foi deferido o pedido, portanto será arquivado a partir de 13.02.2020, conforme contido nos autos

CANCELAMENTO

Processo nº 285/2008 – matrícula 95.814

Determinar o cancelamento em virtude da perda do objeto por fato superveniente, em 07.02.2020.

DEPARTAMENTO COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato de Ata da Sessão de Inaugural de Habilitação e Julgamento das Propostas

Convite nº: 001/2020

Processo nº: 001/2020

Objeto: Aquisição de material de Consumo, Escritório, Limpeza e Outros

Abertura: 13/02/2020 às 15:00 hs

Empresa Habilitadas:

LD SILVA REPRESENTAÇÃO - ME sob o CNPJ.: 32.974.719/0001-10, IDLZ COMERCIAL – EPP – CNPJ.: 31.352.409/0001-09 e LUXPEL COMÉRCIO DE MOBILIÁRIOS E MATERIAIS LTDA - EPP. CNPJ.: 08.169.817/0001-08.

Empresa Vencedora POR LOTE:

LOTE 01 – COPA: IDLZ COMERCIAL – EPP. CNPJ: 31.352.409/0001-09, com o valor de **R\$ 19.460,80** (dezenove mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos), por apresentar o menor custo.

LOTE 02, 03 e 04 - LIMPEZA/HIGIENE, ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA - LD SILVA REPRESENTAÇÃO – ME – CNPJ.: 32.974.719/0001-10, com o valor global dos lotes de **R\$ 96.869,60** (noventa e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

RETIFICAÇÕES

Portaria nº 040/2020 – ROSINEI LUPPO DE SOUSA

Publicação no IOMO publicado no dia 10.02.2020 as fls. 22

Onde se lêRosinei Luppo de.....

Leia-se..... Rosinei Luppo de Sousa.

E não como foi publicado

Osasco, 14.02.2020

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
Presidente/IPMO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967



RESOLUÇÃO Nº 034/2020-CMP

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Conselho Municipal de Previdência - CMP, no uso das atribuições legais que lhe confere a LC nº 124/2004 de 19 de Julho de 2004 e de acordo com as deliberações da reunião ordinária do dia 13 de fevereiro de 2020:

RESOLVE:

Artigo 1º - Extinguir os seguintes cargos: Supervisor de Apoio, de Serviços Gerais, de Recepção Médica, de Credenciamento, de Benefícios, de Informática, de copa e Zeladoria, De Departamento Pessoal, de Almoxarifado, de Tesouraria, de Contas e Estatísticas, de Contabilidade e Orçamento. Criar os seguintes cargos: Assessor de Recursos Humanos e Previdência e Assessor de Diretoria Administrativa com vigência em 01/02/2020

Artigo 2º - Para os professores que atuaram no EJA, será encaminhado o processo, para obtenção da documentação comprobatória e reconhecimento ao direito para aposentadoria nos termos da LDB

Artigo 3º - Ratificar a Resolução 33/2020 de 14 de janeiro 2020.

Artigo 4º Esta resolução entrará em vigor na data da publicação.

Registre-se, cumpra-se.

Osasco, 13 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE – CMP



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

DIOGO FERREIRA DE SOUSA SANTOS, brasileiro, divorciado, nascido em Osasco - SP, no dia (02/07/1988), residente em Osasco, SP, filho de JOSÉ PEREIRA SANTOS e de ERINALDA FERREIRA DE SOUSA. TAÍSE PEREIRA DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão assistente de compras, nascida em Jacobina, Jacobina, BA no dia trinta de junho de mil novecentos e noventa e três (30/06/1993), residente e domiciliada Rua Pardiniho, 356, Munhoz Júnior, Osasco, SP, filha de GENESIO BARBOSA DOS SANTOS e de ELIZETE PEREIRA DOS SANTOS. Osasco 08/02/2020

GRIGORIO MARQUES DE CARVALHO, estado civil viúvo, profissão auxiliar de almoxarifado, nascido em Socorro do Piauí, Socorro do Piauí, PI no dia dezoito de julho de mil novecentos e setenta e três (18/07/1973), residente e domiciliado Rua Reginaldo Nilson da Silva, 403, casa 04, Baronesa, Osasco, SP, filho de MARIA SANTINA MARQUES DE CARVALHO.

LUIZA DANTAS DA ROCHA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Itaueira, Itaueira, PI no dia seis de outubro de mil novecentos e setenta e seis (06/10/1976), residente e domiciliada Rua Reginaldo Nilson da Silva, 403, casa 04, Baronesa, Osasco, SP, filha de VALDEMAR NUNES DA ROCHA e de JÚLIA DANTAS DA ROCHA. Osasco 11/02/2020.

SERGIO LUIZ PALMEIRA DE OLIVEIRA, estado civil divorciado, profissão industriário, nascido em Campina Grande, Campina Grande, PB no dia vinte e cinco de agosto de mil novecentos e cinquenta e cinco (25/08/1955), residente e domiciliado Rua Antônio Alves Ribeiro, 387, apto 05, Munhoz Júnior, Osasco,

SP, filho de LUIZ BERTO OLIVEIRA e de MARIA PALMEIRA DE OLIVEIRA. KATIA DA SILVA LEMES, estado civil viúva, profissão operadora de caixa, nascida em Osasco, Osasco, SP no dia sete de fevereiro de mil novecentos e setenta (07/02/1970), residente e domiciliada Rua Antônio Alves Ribeiro, 387, apto 05, Munhoz Júnior, Osasco, SP, filha de JOÃO BEZERRA DA SILVA e de CÍDIA CARDOSO DA SILVA. Osasco 11/02/2020.

LUCAS EISAMIEL DA SILVA PAIVA, estado civil solteiro, profissão ajudante de carga e descarga, nascido em Valença do Piauí, Valença do Piauí, PI no dia vinte e três de dezembro de mil novecentos e noventa e cinco (23/12/1995), residente e domiciliado Rua Rondônia, 86, Rochdale, Osasco, SP, filho de GERALDO ALVES DE PAIVA e de ANA PEREIRA DA SILVA.

ANA PAULA CARDOSO VIEIRA SANTANA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Subdistrito Butantã São Paulo, São Paulo, SP no dia quinze de janeiro de mil novecentos e noventa e quatro (15/01/1994), residente e domiciliada Rua Rondônia, 86, Rochdale, Osasco, SP, filha de EDSON SANTANA e de ALOISIA CARDOSO VIEIRA. Osasco 11/02/2020.

RAJAEEL PEREIRA MARINHO, estado civil solteiro, profissão operador de loja, nascido em Hidrolândia, Hidrolândia, CE no dia primeiro de fevereiro de mil novecentos e oitenta e oito (01/02/1988), residente e domiciliado Rua Leonor Rodrigues Borges, 284, casa 2, Helena Maria, Osasco, SP, filho de ANTONIO MELO MARINHO e de ANTONIA JÁIRA PEREIRA MARINHO. DAIANE DE AQUINO DIAS, estado civil solteira, profissão do lar,

nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e dois de julho de mil novecentos e noventa (22/07/1990), residente e domiciliada Rua Leonor Rodrigues Borges, 284, casa 2, Helena Maria, Osasco, SP, filha de APARECIDO DONIZETI ALMEIDA DIAS e de GILDA AQUINO DA SILVA DIAS. Osasco 11/02/2020.

ÉBERTON CARDOSO VIEIRA SANTANA, estado civil solteiro, profissão ajudante geral, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e nove de maio de mil novecentos e noventa (29/05/1990), residente e domiciliado Rua Rondônia, 86, Rochdale, Osasco, SP, filho de EDSON SANTANA e de ALOISIA CARDOSO VIEIRA.

ANAILIE CAROLINE GONÇALVES, estado civil solteira, profissão animadora de festas, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e um de julho de mil novecentos e noventa e um (21/07/1991), residente e domiciliada Rua Rondônia, 86, Rochdale, Osasco, SP, filha de MARCIA RAMOS GONÇALVES. Osasco 11/02/2020.

THIAGO DA SILVA RODRIGUES, estado civil divorciado, profissão funileiro, nascido em Burití do Tocantins, Burití do Tocantins, TO no dia cinco de outubro de mil novecentos e noventa e dois (05/10/1992), residente e domiciliado Rua Pereira Barreto, 220, apto 05, Munhoz Júnior, Osasco, SP, filho de JACINTA DA SILVA RODRIGUES. CAMILA DOS SANTOS FERREIRA SALGADO, estado civil solteira, profissão operadora de caixa, nascida em Osasco, Osasco, SP no dia três de abril de mil novecentos e noventa (03/04/1990), residente e domiciliada Rua Perei-

ra Barreto, 220, apto 05, Munhoz Júnior, Osasco, SP, filha de JOSÉ LUIZ FERREIRA SALGADO e de SIMONE ALVES DOS SANTOS. Osasco 11/02/2020.

OLÍMPIO SOARES COSTA, estado civil solteiro, profissão aplicador de defensivo químico, nascido em Iguatu, Iguatu, CE no dia vinte e seis de janeiro de mil novecentos e setenta e quatro (26/01/1974), residente e domiciliado Rua Lirio do Campo Verdejante, 48, A, Ayrosa, Osasco, SP, filho de LUIZ BATISTA DA COSTA e de MARIA SOARES DE SOUZA.

MARIA SIMONE VIEIRA NUNES, estado civil solteira, profissão auxiliar de limpeza, nascida em Caninde de São Francisco, Caninde de São Francisco, SE no dia quinze de maio de mil novecentos e setenta e cinco (15/05/1975), residente e domiciliada Rua Lirio do Campo Verdejante, 48, A, Ayrosa, Osasco, SP, filha de JOSÉ VIEIRA NUNES e de LUZIA MARIA DE JESUS. Osasco 11/02/2020.

PAULO HENRIQUE CABRAL CORREA, estado civil solteiro, profissão militar, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e seis de dezembro de mil novecentos e noventa e sete (26/12/1997), residente e domiciliado Rua Goiânia, 14, Rochdale, Osasco, SP, filho de CILENE DO SOCORRO CABRAL CORREA.

FRANCIELE BARBOSA DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e seis de dezembro de dois mil e um (26/12/2001), residente e domiciliada Rua Goiânia, 14, Rochdale, Osasco, SP, filha de RENATO BARBOSA DOS SANTOS e de ANGELA MARIA LEITE RODRIGUES. Osasco 12/02/2020.

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP